

# Relatório de Governo Societário

2020

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.





# **ÍNDICE**

1.	Síntese (Sumário Executivo)	5
11.	Missão, Objetivos e Políticas	7
III.	Estrutura de capital	11
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	12
٧.	Órgãos Sociais e Comissões	13
A.	Modelo do Governo	13
B.	Assembleia Geral	13
C.	Administração e Supervisão	14
D.	Fiscalização	25
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)	28
F.	Auditor Externo	30
VI.	Organização Interna	31
A.	Estatutos e Comunicações	31
B.	Controlo interno e gestão de riscos	32
C.	Regulamentos e Códigos	38
D.	Deveres Especiais de Informação	43
E.	Sítio de Internet	44
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	45
VII.	Remunerações	47
A.	Competência para a Determinação	47
В.	Comissão de Fixação de Remunerações	48
C.	Estrutura das Remunerações	48
D.	Divulgação das Remunerações	49
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	52
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental	54
X.	Avaliação do Governo Societário	64
XI.	Anexos do RGS	68



Pág. 4/78

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. | NIF: 509 133 843



# I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente Relatório do Governo Societário da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. (AgdA) visa apresentar a situação do governo da sociedade durante o ano 2020, considerando a vertente das boas práticas de governo societário que as empresas do setor público empresarial estão obrigadas a apresentar anualmente, no qual constam informações sobre todas as matérias relacionadas com o governo da sociedade, designadamente a situação existente no final do ano 2020 e as principais alterações à sua estrutura ocorridas durante o ano em análise.

Neste relatório são apresentados, a missão, objetivos e políticas prosseguidas pela empresa e pelo grupo onde se insere, tendo em vista o serviço público que presta à comunidade.

É apresentada a estrutura de capital, as participações sociais e os órgãos sociais que a compõem, bem como identificação dos órgãos de acompanhamento e fiscalização da atividade da empresa.

Para além disso é também apresentada a sua organização interna, os estatutos, o controlo interno e gestão de riscos, bem como os regulamentos e códigos que regem a sua atividade.

A AgdA é uma empresa pública que assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

Assim, para funções de administração executiva o Conselho de Administração é atualmente composto por um Presidente Não Executivo, um Vice-Presidente Executivo e três Administradores dos quais um é Vogal Executivo e dois Vogais não Executivos. Relativamente ao Órgão de Fiscalização é composto por um Fiscal Único e um Auditor externo.

São igualmente divulgadas as remunerações de todos os órgãos de administração e de fiscalização.

Ainda no âmbito das obrigações de divulgação, nos deveres especiais de informação, na prestação de serviço público de interesse geral para a comunidade, é apresentado o grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Por esta via, conjugada com a apresentação do Relatório e Contas de 2020, informamos os acionistas e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público.

Em 2020 mantivemos em todas as vertentes as Boas Práticas Societárias que vinham a ser desenvolvidas em anos anteriores, tendo ainda dado particular atenção ao reporte e disponibilização de informação no sítio de internet da empresa e Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF).

A



	CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo	sim	não	data
Artigo 43.°	apresentou plano de atividades e orçamento para 2020 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	×		21-09-20201
Artigo 43.	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2020	×		14-12-2020
Artigo 44.°	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	×		
Artigo 45.°	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	×		24-02-2021
Artigo 46.°	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	×		
Artigo 47.°	adotou um código de ética e divulgou o documento	×		
Artigo 48.°	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	×		25-09-2009
Artigo 49.°	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	×		29-09-2016
Artigo 50.°	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	×		26-11-2020
Artigo 51.°	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	×		
Artigo 52.°	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	×		
Artigo 53.°	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	×		
Artigo 54.°	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		

Versão revista, a versão inicial foi apresentada a \$0.06.2020

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. | NIF: 509 133 843



# II. Missão, Objetivos e Políticas

A AgdA é uma sociedade anónima de direito privado e capitais públicos criada na sequência do Contrato de Parceria celebrado em 13 de Agosto de 2009 entre o Estado Português e 21 Municípios, posteriormente Aditado em 22 de Dezembro de 2015, tendo-lhe sido cometida a "...exploração e a gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo, doravante SPPIAALENTEJO, em regime de parceria pública..."

O SPPIAALENTEJO abrange atualmente 20 concelhos: Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Arraiolos, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vidigueira.

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (artigo 43.º do RJSPE).

#### Missão

No âmbito da sua Missão, procedemos à exploração e à gestão dos serviços de água relativos ao Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo (SPPIAAlentejo), em regime de parceria pública visando a prestação de um serviço de qualidade, com respeito pelos aspetos essenciais de ordem social e ambiental, bem como a disponibilização das suas capacidades ao serviço do interesse nacional.

Pretende ainda proporcionar aos clientes, os serviços de suporte comuns que são necessários ao seu funcionamento, de forma eficiente e a preços competitivos, potenciando a obtenção de economias de escala, disponibilizando soluções tecnologicamente avançadas, incorporando boas práticas de gestão e contribuindo decisivamente para a prossecução dos objetivos da empresa nas diferentes áreas de atuação.

A gestão da empresa deve fazer-se num contexto de procura permanente da sua sustentabilidade económica e financeira, seguindo os princípios da ecoeficiência e da responsabilidade social e ambiental.

# Visão

A AgdA pretende ser reconhecida como empresa de referência, pela qualidade, continuidade e eficiência dos serviços que presta, numa região com necessidades especiais, devidas essencialmente a problemas de escassez de recursos hídricos e à dispersão populacional.

#### **Valores**

A AgdA assume como valores:

- i. Espírito de Servir;
- ii. Excelência;
- iii. Integridade;
- iv. Responsabilidade;
- v. Rigor.

Pág. 7/78



#### Princípios

A AgdA rege-se ainda pelos seguintes princípios:

- i. Respeito e proteção dos direitos humanos;
- ii. Respeito pelos direitos dos trabalhadores;
- iii. Luta contra a corrupção;
- iv. Erradicação de todas as formas de exploração;
- v. Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- vi. Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente;
- vii. Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

### 2. Indicação de Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (artigo 38.º do RJSPE).

A AgdA, consciente da importância do seu papel em assegurar o contínuo e eficiente abastecimento de água para consumo humano, bem como a recolha e tratamento de águas residuais da população, considera prioritário garantir a máxima qualidade dos serviços prestados aos 20 municípios da sua área de parceria. Para tal compromete-se a respeitar integralmente a legislação aplicável e as normas nacionais mais exigentes do sector, adotando uma postura de transparência sobre as atividades que desenvolve, de modo responsável, ambientalmente sustentável e num grupo de trabalho seguro e saudável para todas as pessoas que trabalham sob o seu controlo, num clima de bem-estar e confiança entre clientes, acionistas, fornecedores, comunidade envolvente e público em geral.

Deste modo, num quadro de sustentabilidade económica e social, a nossa Política da Qualidade e Responsabilidade Empresarial determina como suas prioridades:

- i. Antecipar, avaliar e promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores, comunidade e restantes partes interessadas;
- ii. Avaliar e verificar continuamente os riscos para a saúde pública, com origem no consumo de água, implementando medidas de prevenção e monitorização, promovendo a divulgação oportuna e adequada de informação junto da comunidade envolvente, sempre que assim se justifique;
- iii. Avaliar as implicações ambientais da atividade, promovendo a ecoeficiência da mesma de forma a prevenir a poluição, diminuindo o consumo dos recursos naturais, energia e matérias-primas, valorizando a sua reutilização/ reciclagem;
- iv. Avaliar e controlar continuamente a Higiene e Segurança, promovendo a identificação, avaliação e controlo dos perigos e riscos de forma a prevenir lesões, ferimentos e danos para a saúde e segurança dos trabalhadores ou instalações, incluindo acidentes graves que envolvam substâncias perigosas, através da implementação de medidas de prevenção e monitorização eficazes;
- v. Disponibilizar os meios humanos, técnicos e financeiros necessários e adequados para o desenvolvimento de todas as atividades da empresa;
- vi. Envolver e promover a participação de todos os colaboradores da AgdA e dos que trabalham em seu nome, de modo a garantir o seu compromisso com o Sistema de Sustentabilidade Empresarial;

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. | NIF: 509 133,843



- vii. Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores e a sua motivação pela formação, atualização e sensibilização permanentes, assegurando e melhorando as condições laborais e sociais;
- Subscrever e cumprir o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP; viii.
- Divulgar e comunicar a sua Política a todos os seus colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e ao ix. público em geral.

Assim, a Administração propõe-se cumprir os requisitos das normas de NP EN ISO 9001:2008, bem como todas as exigências legais relativas a Qualidade, Ambiente, Segurança e outros regulamentos aplicáveis, revendo periodicamente a sua Política da Qualidade e Responsabilidade Empresarial, analisando a experiência conseguida, avaliando e atualizando os seus objetivos numa perspetiva de melhoria contínua da eficácia do seu Sistema de Sustentabilidade Empresarial.

- a. Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros.
- b. Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Os objetivos da AgdA, enquanto empresa do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações gerais emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas. Nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista por via indireta, define as orientações estratégicas.

O Conselho de Administração em funções a 31 de dezembro de 2020, foi eleito a 17 de abril de 2017, para o mandato 2017/2019, não tendo havido até ao final do exercício de 2020, nomeação do órgão de Administração para novo mandato, pelo que e consequentemente não foram definidos objetivos e indicadores de gestão para 2020.

Sem prejuízo do exposto, o Conselho de Administração da AgdA atuou em 2020 em conformidade com as determinações legais vigentes e com as orientações de atuação que lhe foram transmitidas pela titular da função acionista e pela Tutela Setorial e Financeira, à luz do Programa do XXII Governo Constitucional e das medidas excecionais aprovadas pelo Governo no atual contexto de Pandemia Covid-19.

Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

Os fatores chave de que dependem os resultados da empresa estão relacionados com a relação existente entre a empresa e os seus parceiros municipais, na sua dupla condição de acionistas e utilizadores do SPPIAAlentejo, relação que se tem pautado por princípios de respeito, confiança e colaboração.

A relação da empresa com um conjunto de parceiros institucionais, de entre os quais se destaca a Comissão de Parceria, Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), as entidades comunitárias e outras entidades do setor, constitui igualmente um fator determinante para o desempenho da empresa. Existem ainda um conjunto de fatores chave com impacto na atividade e resultados da empresa, designadamente:

Enquadramento legislativo de organização do setor;



- ii. Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- iii. Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rúbrica com maior expressão dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- iv. Enquadramento macroeconómico do país;
- v. Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face de restrições impostas ao setor público;
- vi. A elevada dispersão territorial da empresa;
- vii. Alterações climáticas e a insuficiência de recursos hídricos na região para tratamento e abastecimento público;
- viii. Estado funcional do conjunto de infraestruturas integradas ainda não intervencionadas.
- 4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

Conforme informação vertida no ponto 2 do capítulo II, o Conselho de Administração em funções a 31 de dezembro de 2020, foi eleito nomeado a 17 de abril de 2017, para o mandato 2017/2019, não tendo havido até ao final do exercício de 2020, nomeação do órgão de Administração para novo mandato, pelo que e consequentemente não foram definidos objetivos e indicadores de gestão para 2020.

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. | NIF: 509 133 843



# III. Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital, incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (alínea a) do n.º1 do artigo 44.º do R/SPE).

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se a estrutura de capital a 3 l de dezembro de 2020, com um total de 1 810 600 ações com o valor nominal de 5,00 euros (cinco euros cada), detidas por cada acionista bem como a participação de cada um no capital social, conforme quadro seguinte.

Acionista	%	N.º Ações Classe A	Capital Social Subscrito	Capital Social Realizado
Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A.	51%	923 406	4 617 030	4 617 030
AMGAP - Associação de Municípios para Gestão de Água Pública do Alentejo	49%	887 194	4 435 970	4 435 970
TOTAL	100%	1 810 600	9 053 000	9 053 000

A nossa estrutura acionista é composta integralmente por ações de Classe A, as quais apenas podem ser detidas por entes públicos, tal como definidos na alínea e), do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de Maio, os concelhos abrangidos pelo SPPIAAlentejo, participam no capital através de uma ou mais associações de municípios.

A estas Ações estão inerentes os direitos e deveres previstos no Código das Sociedades Comerciais.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

As limitações diretas à transmissibilidade das ações estão previstas na Lei e no n.º 4 do artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade:

"Das ações da sociedade apenas podem ser titulares entes públicos, tal como definidos na alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de Maio, os Municípios identificados no n.º 1 do artigo 3.º, através de uma ou mais associações de municípios, ou outros municípios, nos mesmos termos, que venham a integrar o SPPIAAlentejo."

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem acordos parassociais, que sejam do conhecimento da empresa, e que possam conduzir a restrições na alienação de ações da empresa para além das limitações referidas no ponto anterior.

Pág. 11/7



# IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais nos seus artigos 447.º (alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A empresa não detém participações sociais noutras entidades.

Os titulares dos órgãos de Administração e de Fiscalização não detêm, direta nem indiretamente, ações ou obrigações da sociedade nem de sociedades com as quais esta esteja em relação de domínio ou grupo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º do CSC.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional (alínea c) do n.º I do artigo 44.º do RJSPE).

Em 2020 incorremos no pagamento de quotizações nas seguintes entidades:

- i. NERBE / AEBAL Associação Empresarial do Baixo Alentejo e Litoral;
- ii. CEBAL Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro Alimentar do Alentejo;
- iii. APDA Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas.
- 3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do art.º 447º do CSC.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela empresa.

 Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.

Foi celebrado um contrato de prestação de serviços entre os acionistas e a empresa, para pagamento de serviços de administração, gestão e assistência técnica prestados, no valor correspondente a 2,25% do volume de negócios, dos quais 1,5% são devidos à AdP, Águas de Portugal, SGPS, S.A. e 0,75% à AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão de Água Pública.

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. J NIF: 509 133 843



# V. Órgãos Sociais e Comissões

#### A. Modelo do Governo

Nos termos do artigo 18.º dos estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por três ou cinco Administradores, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os restantes Vogais. O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral, que designa também o seu Presidente de entre os Administradores eleitos. O Conselho de Administração é eleito por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

O Conselho de Administração é atualmente composto por 5 Administradores, dos quais atualmente um é Presidente Não Executivo, um Vice-Presidente Executivo, um vogal executivo e dois vogais não executivos.

Relativamente à Supervisão, de acordo com o artigo 24.º dos estatutos da Sociedade, compete ao Fiscal Único a fiscalização e supervisão da sociedade.

#### B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato, assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

Para o mandato de 2017/2019 os membros da mesa da Assembleia Geral foram eleitos através da Declaração Social Unanime por Escrito de 10 de abril de 2017. Na Assembleia Geral de 2018 foi substituído o presidente da Mesa, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

# MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Mandato	Cargo	Nome	Desig	gnação
(Inicio - Fim)	Cargo	Nome	Forma (9	Data
2017-2019	Presidente (2)	António Manuel Ascensão Mestre Bota	AG	12/03/2018
2017-2019	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	DUE	10/04/2017
2017-2019	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	DUE	10/04/2017

#### Legenda:

Não tendo sido eleitos novos órgãos sociais, mantêm-se em funções os órgãos sociais eleitos para o mandato de 2017/2019.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalimente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada.

Pág. 13/78

Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Designado em Assembleia Geral de 12-03-2018



# C. Administração e Supervisão

 Identificação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia-Geral que designa, o seu Presidente de entre os Administradores eleitos e nos termos do Estatuto de gestor público designa também a condição de executivo ou não executivo. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Contrato da Sociedade, e à semelhança dos restantes órgãos sociais, o Conselho de Administração exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do artigo 20.º dos estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração poderá delegar num Administrador, ou numa Comissão Executiva de três administradores a gestão corrente da sociedade, devendo a deliberação de delegação fixar os limites da mesma.

O Conselho de Administração delegou, em 17 de abril de 2017, numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, tendo esta sido extinta em 5 de novembro de 2019, sem prejuízo da manutenção das funções executivas dos gestores Eng.º João Manuel da Silva Costa e Eng.ª Susana Margarida Barrocas Feio Sobral Ramalho.

Não existe um Conselho Geral e de Supervisão.

2. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Nos termos dos estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por 3 ou cinco membros, pertencendo à Assembleia Geral eleger, de entre os mesmos, o respetivo Presidente.

Os membros do Conselho de Administração foram nomeados em 10 de abril de 2017 por Declaração Unanime por Escrito para o mandato de 2017/2019.

Por falecimento do Dr. Joaquim Marques Ferreira, em 6 de novembro de 2019 o Conselho de Administração elegeu, por cooptação, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, e pelo restante período do mandato em curso, o Dr. Francisco José Pinto Silva Narciso.

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. V NIF: 509 133 843

Pág. 14/78



# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		
(Início - Fim)		Nome	Forma <sup>(1)</sup>	Data	Entidade Pagadora	(O/D	
2019	Presidente Não Executivo	Francisco José Pinto Silva Narciso	D	06.11.2019	AdP, Águas de Portugal, SGPS, SA	0	
2017 - 2019	Vice-Presidente Executivo	João Manuel da Silva Costa	DUE	10.04.2017	AgdA – Águas Públicas do Alentejo	D	
2017 - 2019	Vogal Executivo	Susana Margarida Barrocas Feio Sobral Ramalho	DUE	10.04.2017	AgdA – Águas Públicas do Alentejo	D	
2017 - 2019	Vogal Não Executivo	Jorge Paulo Colaço Rosa	DUE	10.04.2017	Câmara Municipal Mértola	0	
2017 - 2019	Vogal Não Executivo	Paulo Jorge Lusitano de França Andrade	DUE	10.04.2017	EPAL, S.A.	0	

Número estatutário mínimo e máximo de membros: 3 ou 5 membros

Legenda:

(1) DUE - Declaração Unanime por Escrito | D - Despacho

(2) (O-Origem/D-Destino)

(3) Até 28 de outubro por falecimento do titular do órgão

Não tendo sido eleitos novos órgãos sociais, mantêm-se em funções os órgãos sociais eleitos para o mandato de 2017/2019.

 Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 32.º do RJSPE).

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos remete-se para a informação constante do n.º 2 anterior.

Todos os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções de forma independente. No exercício de 2020, não foi criado nenhum Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão de Auditoria.

4. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Seguidamente são apresentados, de forma sumária, o curriculum vitae de cada membro do Conselho de Administração.

Pág. 15/78



Presidente Não Executivo do Conselho de Administração

Dados Pessoais:

Dr. Francisco José Pinto Silva Narciso

Nasceu a 12 de julho de 1968

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Controlo Financeiro pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas -3.ª edição, ministrado pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

#### Experiência Profissional:

Iniciou a sua atividade profissional em agosto de 1990 tendo colaborado na gestão de um conjunto de empresas com interesses nos setores automóvel, hotelaria e restauração e imobiliário, onde desempenhou funções em diversas empresas como Administrador, Gerente, Controller, Auditor e vogal conselho fiscal. Desempenhou funções de Diretor Administrativo e Financeiro na Águas do Sotavento Algarvio, S.A.; Diretor de Planeamento e Controlo do Serviço e Diretor de Contabilidade e Consolidação na AdP Serviços Ambientais, S.A.; Assessor do Conselho de Administração da AdP, Águas de Portugal, SGPS, S.A; Administrador Executivo na Águas de Trás os Montes e Alto Douro, S.A.; Técnico Especialista no Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente do XXI Governo Constitucional e Administrador não Executivo na Águas do Tejo Atlântico, S.A.. Participou ainda no Grupo de Trabalho Operacional do plano estratégico para o setor dos serviços urbanos de águas do período 2014-2020 - PENSAAR 2020 e para o período 2021-2030 - PENSAARP 2030.

Atualmente desempenha funções como Presidente do Conselho de Administração da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. que acumula com a função de Gestor de Projetos Especiais na Direção de Desenvolvimento de Negócios da AdP, Águas de Portugal, SGPS, S.A.

Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração

Dados Pessoais:

Eng.º João Manuel da Silva Costa

Nasceu a 13 de agosto de 1954

Habilitações Literárias:

Licenciado em Engenharia Civil, ramo hidráulica, em 1980 e Pós-graduado em Hidráulica e Recursos Hídricos, em 1985 pelo Instituto Superior Técnico.

# Experiência Profissional:

Iniciou a sua atividade em 1980 como docente, Assistente do Instituto Superior Técnico (1980-86) e Professor Convidado na Academia Militar de Lisboa (1982-88).

Exerceu também as seguintes funções: Diretor de Serviços do Centro de Investigação do Ambiente da Direção Geral da Qualidade do Ambiente nos anos de 1986 a 1990; Perito destacado na DGXI da Comissão das Comunidades Europeias em Bruxelas nos anos de 1990 a 1992; Diretor Regional de Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo de 1992 a







1996; Diretor de Projeto da FBO Consultores de 1998 a 2001; Presidente do Instituto da Conservação da Natureza de 2002 a 2004; Administrador Executivo de empresas do Grupo Águas de Portugal desde 2004, nomeadamente, AdSA - Águas de Santo André, S.A e AdNA - Águas do Norte Alentejano, S.A.

Exerce funções de Vice-Presidente Executivo da empresa AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. desde Setembro de 2009.

Vogal Executivo do Conselho de Administração

Dados Pessoais:

Eng.ª Susana Margarida Barrocas Feio Sobral Ramalho

Nasceu a 15 de março de 1971

Habilitações Literárias:

Licenciada em Engenharia Florestal, ramo Produção Florestal, em 1996 e Pós-graduada em Gestão de Projetos, em 2011 pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja. *Experiência Profissional:* 

Iniciou a sua atividade em 1997 como docente na Escola Superior Agrária de Castelo Branco.

Exerceu também as seguintes funções: Diretora Executiva da Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo entre os anos 1998 a 2002; Responsável pela Divisão de Ambiente (Espaços Verdes e Serviços Urbanos) do Município de Beja nos anos de 2002 a 2005; Administradora Delegada e Diretora Executiva da Resialentejo – Tratamento e Valorização de Resíduos, entre os anos 2006 e 2008 e entre 2014 e 2017.

Exerce funções de Administradora Executiva da empresa AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. desde Abril de 2017.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

Dados Pessoais:

Dr.º Jorge Rosa

Nasceu em 17 de agosto de 1971

Habilitações Literárias:

Curso Superior de Gestão Bancária

Curso de Especialização em Direção Financeira na Administração Pública

# Experiência Profissional:

Concluiu o Ensino Secundário no ano letivo de 1989/90 e entre 1990 e 1991, Trabalhou no complexo mineiro de Neves Corvo, foi rececionista no Valmangude Jardim, em Albufeira, trabalhou na construção civil e trabalhou em Santigny, Suiça. Em 1992, ingressou no Serviço Militar Obrigatório, em Vendas Novas. Em 1993 foi admitido como bancário na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mértola, funções que desempenhou até 2001. Em 1998 Inicia o Curso Superior de Gestão Bancária, que conclui em 2008, após vários anos de interregno (2002-2006). Em 2002 inicia funções na Câmara Municipal de Mértola, como vereador a tempo inteiro, função que desempenha até 2008. Ainda em 2008 assume a Presidência da Autarquia e em 2009 é Candidato à Presidência vencendo as eleições, mantendo-se em funções até á presente data. É ainda membro do Conselho de Administração da AgdA e Presidente da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo.







Vogal Não Executivo do Conselho de Administração Dados Pessoais:

Eng.º Paulo Jorge Lusitano de França Andrade

Nasceu a 4 de outubro de 1974

Habilitações Literárias:

Licenciatura e Mestrado em Engenharia de Recursos Hídricos, pela Universidade de Évora, Pósgraduado em Gestão e Avaliação de Projetos, pela Universidade Católica Portuguesa e,

Pós-graduado em Direito da Água, pelo Instituto de Ciências Jurídico-Política da Faculdade de

Direito da Universidade de Lisboa

#### Experiência Profissional:

Iniciou a sua atividade profissional em 1997 colaborando com a Universidade de Évora no projeto Estudo dos Recursos Hídricos Subterrâneos do Alentejo (ERHSA). Em 200 I integra a AdNA – Águas do Norte Alentejano, S.A., empresa em que colaborou até Junho de 2015, como Coordenador do Departamento de Engenharia. Durante a experiencia profissional na AdNA, entre 2009 e 2010 colaborou ainda com a AdSA – Águas de Santo André, S.A. na Direção de Engenharia.

Em julho de 2015 integra os quadros da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., em representação, da Águas de Lisboa e Vale do Tejo (LVT), S.A., onde tem desenvolvido a sua atividade como técnico superior da direção de engenharia para a área de obras do Alentejo, até á atualidade.

Em acumulação de funções com a EPAL, é também membro do Conselho de Administração da AgdA

Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de 5. administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do RJSPE).

Os membros do órgão de administração da sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de Outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012, remetendo-se no anexo 3 as respetivas evidências.

Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

A sociedade desconhece a existência de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, dos membros, do Conselho de Administração com acionista(s) a quem seja imputável participação quantificada superior a 2% dos direitos de voto com a exceção do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Francisco José Pinto Silva Narciso, que



exerce função de Gestor de Projetos Especiais na Direção de Desenvolvimento de Negócios no acionista AdP, Águas de Portugal, SGPS, S.A.

7. Apresentação do Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.

O Conselho de Administração tem os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe são cometidos por lei, pelos estatutos da sociedade e pelas deliberações dos acionistas.

Na sequência da extinção da Comissão Executiva em 6 de novembro de 2019, o Conselho de Administração deliberou em 14 de novembro de 2019, a seguinte delegação de competências nos administradores Dr. Francisco José Pinto Silva Narciso, Eng.º João Manuel Silva Costa e Eng.ª Susana Margarida Ramalho, a ser exercida em conjunto, nos seguintes termos:

- a. Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída pelos estatutos a outros órgãos da sociedade;
- b. Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir ou confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- c. Efetuar a gestão corrente da Sociedade, designadamente, gestão de recursos humanos, aquisição e prestação de serviços, contratação e aplicação de recursos financeiros;
- d. Desenvolver as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos prosseguidos nos documentos de orientação estratégica e da execução dos orçamentos e planos anuais de atividade;
- e. Autorizar os investimentos e as despesas previstas no Orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- f. Criar as necessárias condições de operacionalidade e dinamização que permitam dar cabal satisfação aos objetivos que a Sociedade se propõe alcançar;
- g. Abrir e movimentar contas, tanto o débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito;
- h. Celebrar quaisquer contratos necessários ao desenvolvimento do objeto social;
- i. Lançar procedimentos para celebração de contratos de empreitada, locação e fornecimento de bens e aquisições de serviços previstos no Orçamento da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação, nas seguintes situações:
- j. Empreitadas de obra pública até ao valor de € 500.000,00 (quinhentos mil euros);
- k. Estudos e projetos, fiscalização de empreitadas, locação e fornecimentos de bens e outros serviços até ao valor de €100.000,00 (cem mil euros).
- I. Adjudicar, nos termos das disposições legais em vigor, trabalhos a mais e serviços a mais, até ao valor de 15% (quinze por cento) e erros e omissões até 2,5% (dois e meio por cento) do valor da respetiva adjudicação;
- m. Autorizar as prorrogações de prazo de contratos de empreitadas de obra pública, de locação de bens móveis e aquisições de serviços;
- n. Responder, em todos os procedimentos de contratação pública, a esclarecimentos, listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos pelos interessados, à luz do Código dos Contratos Públicos, bem como proceder à notificação aos interessados, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;

Pág. 19/78



- o. Aprovar as minutas de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisições de serviços e de locação e aquisição de bens móveis à luz do Código dos Contratos Públicos, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
- p. Praticar todos os atos de execução dos procedimentos de contratação pública cuja autorização de despesa seja da competência do Conselho de Administração;
- q. Assegurar a implementação e manutenção dos processos inerentes ao SRE;
- r. Aprovar os Planos de Segurança e Saúde referentes às empreitadas de obra pública de que a Sociedade seja entidade adjudicante;
- s. Negociar, adquirir e indemnizar direitos sobre imóveis, servidão e/ou expropriação, até ao valor de €100.000,00 (cem mil euros) por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
- t. Representar a Sociedade na apresentação de quaisquer candidaturas, cujos atos e operações correntes sejam relativas ao objeto social e à sua missão;
- u. Promover todos os atos de registo predial e comercial, podendo preencher e assinar em nome da Sociedade, quaisquer declarações e requerimentos junto das entidades competentes, e proceder à sua alteração;
- v. Executar todas as faculdades, poderes e direitos, designadamente autos de expropriação e autos de posse administrativa, bem como cumprir os deveres de que, no âmbito da lei e, designadamente, do Código das Expropriações, a Sociedade seja ou venha a ser titular, enquanto entidade expropriante ou enquanto sujeito de direito emergente da constituição de servidões administrativas ou outras, e que estejam relacionados com o desenvolvimento de projetos e obras que a Sociedade careça de executar;
- w. Representar a Sociedade na outorga dos contratos-promessa, bem como contratos definitivos e escrituras públicas, relativas à constituição de servidões de aquedutos e direitos de passagem, para concretização dos fins próprios da Sociedade, assim como para aquisição de parcelas de terrenos com vista aos mesmos fins, com possibilidade de os subdelegar, por procuração, com vista a obviar a situações de urgência ou conveniência;
- x. Elaborar propostas dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros documentos de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- y. Assinar todo o expediente corrente da Sociedade;
- z. Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração, que não caiba, por lei, nas suas competências, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão.

Tendo em vista a gestão corrente da empresa, o Conselho de Administração deliberou, na mesma data, a seguinte subdelegação de competências nos referidos administradores:

a. Em qualquer Administrador os poderes para adquirir ou locar bens móveis, contratar serviços, cujo valor em caso de novo contrato, não ultrapasse os € 5.000,00 (cinco mil euros) ou de €10.000,00 (dez mil euros) em caso de aprovação de despesas que decorram no âmbito da execução de contratos já outorgados, quando estas resultem de opções que podem ser exercidas e que não consubstanciem pagamentos obrigatórios já contidos na adjudicação inicial:

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. | NIF: 509 133 843



- b. Em dois Administradores, um dos quais o Presidente, os poderes para adquirir ou locar bens móveis, contratar serviços, cujo valor em caso de novos contratos não ultrapasse os €10.000,00 (dez mil euros), ou de €20.000,00 (vinte mil euros) em caso de aprovação de despesas que decorram no âmbito da execução de contratos já outorgados, quando estas resultem de opções que podem ser exercidas e que não consubstanciem pagamentos obrigatórios já contidos na adjudicação inicial;
- c. Em qualquer Administrador, os poderes para compras para armazém até ao valor de €10.000,00 (dez mil euros) no caso de aprovação de despesas que decorram no âmbito da execução de contratos já outorgados, quando estas resultem de opções que podem ser exercidas e que não consubstanciem pagamentos obrigatórios já contidos na adjudicação inicial, e até ao valor de €5.000,00 (cinco mil euros) nos demais casos, dobrando-se os referidos limiares em qualquer dois administradores;
- d. Em qualquer Administrador, os poderes para deslocações e representação no território nacional de colaboradores até ao valor mensal de €1.000,00 (mil euros), incluindo ajudas de custo e eventuais adiantamentos que, nos termos de regulamento próprio, sejam tidos como necessários;
- e. Em qualquer Administrador, os poderes para aprovar ações de formação previstas no plano anual e no território nacional de colaboradores até ao valor mensal de €1.000,00 (mil euros);
- f. Em qualquer Administrador, os poderes para autorizar trabalho suplementar até ao valor mensal previsível de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) por colaborador;
- g. Em qualquer Administrador, os poderes para assinar o expediente corrente do respetivo pelouro que não configure a assunção de qualquer responsabilidade e ou risco para a empresa e assegurar o seguimento de deliberações;
- h. Em dois Administradores, um dos quais o Presidente, os poderes para assinar o expediente e assegurar o seguimento de deliberações que não se enquadre no exposto no número anterior;
- i. Em dois Administradores, as autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras.

Para efeitos do disposto anteriormente, entende-se por valor de contrato, o preço a pagar pela AgdA, resultante de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo aquelas que decorram na sequência de qualquer prorrogação contratualmente prevista, expressa ou tácita, do respetivo prazo do contrato.

Está excluída da subdelegação de competências que antecede:

- a. A aprovação de despesas continuadas, ou que resultem de fracionamento de faturas emitidas pelo mesmo fornecedor, no âmbito do mesmo contrato ou relacionado;
- b. A aprovação de despesas de administrador, pelo próprio;
- c. Outras matérias especialmente regulamentadas.

A nossa estrutura organizacional foi revisitada, no decorrer de 2020, no sentido de reforçar os órgãos em linha, como também ao nível das Direções de Operação e de Manutenção no sentido de reforçar a proximidade e capacidade de resposta.

Pág. 21/78





Os órgãos de apoio ou staff têm como principais atribuições:

Designação	Principais atribuições
Sustentabilidade	· Promover e coordenar as atividades relativas às obrigações dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente, higiene e segurança e responsabilidade social, constantes do Contrato de Parceria e dos compromissos assumidos pela empresa;
Empresarial	Análise do Risco: Gestão do risco empresarial; Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
	Promoção de Estudos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D+I) em toda a cadeia de valor.
	Elaboração do plano de comunicação da empresa e coordenação da comunicação interna e externa;
Comunicação e	· Gestão das iniciativas de comunicação institucional da empresa e das relações com os órgãos de comunicação social;
Educação Ambiental	· Definição, em articulação com as entidades parceiras, dos <i>standards</i> de imagem da empresa e controlo da sua aplicação, nomeadamente nas viaturas, nas obras em curso e nas instalações;
	· Atividades de comunicação de âmbito escolar e sensibilização ambiental de acordo com a estratégia e plano de comunicação.
	· Identificar e implementar as melhores soluções para origens de água, em termos de quantidade, qualidade e segurança, sejam origens subterrâneas e superficiais, sejam outras alternativas, bem transmitir conjunto de requisitos para adequação do processo de tratamento;
	· Apoiar a elaboração, manutenção e implementação do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas;
Gestão de	· Apoiar a elaboração e cumprimento do plano de monitorização da qualidade da água nas origens, na água fornecida para consumo humano e nas descargas de águas residuais;
Origens	· Apoiar a elaboração, manutenção e implementação dos planos de segurança e de seca/contingência, incluindo a articulação com a comunidade e entidades interessadas;
	· Apoiar a elaboração, manutenção e implementação de plano de reutilização e de eficiência hídrica, ao nível da entidade gestora e na promoção e articulação com as principais partes interessadas;
	· Apoiar a identificação e implementação das melhores soluções de proteção e preservação das origens da entidade gestora e de entidades fornecedoras do sistema, incluindo gestão de licenças de captação e perímetros de proteção;
	· Apoiar a gestão ativa das origens, incluindo nas manobras de operação.



Designação	Principais atribuições
Secretário da Sociedade	· Zelar pelo cumprimento das obrigações da Sociedade, sob a orientação do Presidente do Conselho de Administração, em matéria de elaboração e arquivo de atas do Conselho de Administração, bem como o expediente a elas relativo e registo comercial dos atos sociais a ele sujeitos;
	· Assegurar o apoio logístico às reuniões do Conselho de Administração e aos membros do Conselho de Administração e difundir as respetivas deliberações.
	· Elaborar pareceres/interpretações sobre a aplicação do Contrato de Gestão, bem como de outros contratos, legislação, normas e regulamentos;
Jurídico-Legal	· Assessoria nos processos de concurso e sua avaliação;
	· Resolução de disputas e litígios e patrocínio da empresa em ações judiciais, quer na qualidade de demandante ou demandada.
Secretariado e Apoio	· Apoio administrativo na atividade regular e societária, das agendas e da correspondência recebida e expedida, incluindo gestão de arquivo.

No que respeita aos órgãos de primeira linha, as principais atribuições podem apresentar-se como se segue:

Designação	Principais atribuições.
	Participação na preparação dos planos a médio e longo prazo para a empresa, com incidência na estratégia e política tarifária, na fixação de objetivos e na afetação de custos;
	· Assegurar a gestão financeira da empresa;
Direção Administrativa	· Assegurar a contabilidade geral e analítica;
e Financeira	· Elaboração e execução do orçamento da empresa e sua atualização;
	· Assegurar a gestão patrimonial dos bens da empresa, bem como o direito de utilização das infraestruturas municipais;
	· Gestão dos processos inerentes às relações de trabalho;
	· Gestão de processos de aquisição de bens e serviços e gestão do parque automóvel da empresa.
Direção de	· Acompanhar o Plano de Investimentos de novas empreitadas, de obras de ampliação e reabilitação de infraestruturas, gerindo a sua execução em termos de prazo, custo e qualidade;
Engenharia e Gestão de	· Coordenar a execução e fiscalização das obras em curso;
Ativos	· Elaborar, acompanhar e desenvolver projetos de engenharia nas várias especialidades da empresa;
	· Coordenar a execução e fiscalização das obras em curso, assim como as demais prestações de serviços necessárias.
	· Propor uma política de gestão da manutenção, ao nível de planeamento e controlo, gestão de recursos, gestão de serviços e avaliação de resultados;
Direção de Manutenção	· Propor um planeamento e executar as ações de manutenção preventiva, corretiva, condicionada e sistemática dos ativos da empresa, com o objetivo de garantir a qualidade de serviço;
i landterição	· Propor uma política de gestão de energia, com o objetivo da maximização de eficiência energética nas infraestruturas;
	· Monitorizar os consumos energéticos da empresa e desenvolver um plano de eficiência energética;
	· Planear e executar ações para otimizar processos e reduzir consumos desnecessários.
	· Coordenação e execução das ações de operação e comando da captação, tratamento, adução e abastecimento de água para consumo incluindo a coordenação geral dos centros de operação;
	· Coordenação das ações de operação e comando da recolha, tratamento, rejeição e medição de efluentes, incluindo a coordenação geral dos centros de operação;
Direção de	· Realização das atividades de manutenção previstas nas rotinas de operação;
Operação	· Coordenação e execução da gestão de resíduos;
	· Execução de estudos para melhoria do funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;
	· Supervisão e comando da operação através de telegestão e telemetria;
	· Gestão do parque de equipamentos de medição caudal.



- 8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:
- Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

Em 2020 o Conselho de Administração reuniu 14 (catorze) vezes.

# PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E COMISSÃO EXECUTIVA

Mamban de Órião de Administração	Conselho de Administração					
Membro do Órgão de Administração	Ausências	Grau de Assiduidade	Justificada			
Francisco José Pinto Silva Narciso	0	100%	na			
oão Manuel da Silva Costa	0	100%	na			
Susana Margarida Barrocas Feio Sobral Ramalho	0	100%	na			
orge Paulo Colaço Rosa	0	100%	na			
Paulo Jorge Lusitano de França Andrade	0	100%	na			

b. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

# **ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES**

Membro do Órgão de Administração	Entidade	Função	Regime
Francisco José Pinto Silva Narciso	AdP Águas de Portugal SGPS, S.A.	Gestor de Projetos Especiais	Público (Setor Empresarial do Estado)
Jorge Paulo Colaço Rosa	Município de Mértola	Presidente	Público
Paulo Jorge Lusitano de França Andrade	EPAL	Técnico Superior Engenharia	Público (Setor Empresarial do Estado)

c. Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos.

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral. Anualmente é ainda emitido, pelos administradores não executivos um relatório de desempenho dos administradores executivos.

d. Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Em 6 de novembro de 2019 foi deliberado pelo Conselho de Administração a extinção da Comissão Executiva, sem prejuízo de manutenção das funções executivas dos gestores Eng.º João Manuel da Silva Costa e Eng.ª Susana Margarida Barrocas Feio Sobral Ramalho. Desde então não foram criadas comissões no órgão de administração ou supervisão.

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. | NIF: 509 133 843



# Fiscalização

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.

Nos termos do n.º I do artigo 24º dos Estatutos da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único e um Fiscal Único suplente, conforme for decidido, nos termos da lei, pela Assembleia Geral que os elege por mandatos de três anos, renováveis. O Fiscal Único e Suplente têm de ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos.

Para o mandato de 2019/2021, na sequência da Assembleia Geral de 8 de abril de 2019, foi nomeado como Revisor Oficial de Contas efetivo, a Sociedade PriceWaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda., OROC nº 183, inscrito na CMVM sob o n.º 20161485, representada pelo Dr. João Rui Fernandes Ramos (ROC n.º 1333) ou por Dr. Jorge Manuel Santos Costa (ROC n.º 847) e como Suplente, o Dr. Carlos José Figueiredo Rodrigues, ROC n.º 1737, inscrito na CMVM sob o n.º 20161347, conforme quadro abaixo:

Mandato	STATE OF THE PARTY.		Design	ação		
inicio - Fim)	Cargo	Dados			Forma	Data
inicio - Fim)		Nome	N. inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	(1)	Data
	l Fiscal Único	PriceWaterhhouseCoopers & Associados SROC, Lda., representada por:	183	20161485		8.04.2019
2019-2021		João Rui Fernandes Ramos	1333	20160943	AG	
		José Alves Bizarro Duarte	1957	20200003		
2019-2021	Fiscal Único - Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	20161347	AG	8.04.2019

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Revisor Oficial de Contas representante do Fiscal Único Efetivo

Nome: João Rui Fernandes Ramos Habilitações Literárias / Profissionais:

- Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas
- Pós-graduação em Gestão Fiscal
- Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) AESE

#### Carreira Profissional:

Partner responsável pelo setor de Eletricidade e Utilities em Portugal

Pág. 25/78



- Membro do Global Renewable Energy Group GREG
- Revisor Oficial de Contas
- Secondment na PwC Washington

#### Nome: José Alves Bizarro Duarte

#### Habilitações Literárias / Profissionais:

- Licenciatura e Pós-graduação em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
- Especialização em Controlo de Gestão INDEG/ISCTE
- Revisor Oficial de Contas

#### Carreira Profissional:

- Diretor na Divisão de Auditoria
- Membro do Grupo de Energia, Utilities e Mining da PwC em Portugal
- Atividade geral de auditoria externa, incluindo processos de consolidação de contas e de controlo interno, desenvolvida em empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente em empresas cotadas.
- Coordenação de diversos projetos de assessoria a entidades do setor do abastecimento de águas, águas residuais e resíduos urbanos

# Fiscal Único Suplente

Nome: Carlos José Figueiredo Rodrigues

Habilitações Literárias:

- Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão
- Pós-graduação em Mercados e Ativos Financeiros
- CEMAF ISCTE

#### Carreira Profissional

- Revisor Oficial de Contas
- Técnico Oficial de Contas
- Partner na Divisão de Auditoria e Assessoria, integrando o grupo de Serviços Financeiros
- Atividade geral de auditoria centrada essencialmente em entidades do setor financeiro
- Integrou a equipa de coordenação de projetos de avaliação de imparidade de crédito realizados aos maiores bancos portugueses e solicitados pelas autoridades portuguesas (Banco de Portugal) e internacionais (BCE, FMI e EU)
- Tem realizado diversos projetos de assessoria em diversas entidades
- Procedimento e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao Auditor Externo.

A contratação de serviços adicionais ao Auditor Externo são efetuados nos termos da legislação em vigor no que respeita ao cumprimento do código da contratação pública, não havendo qualquer intervenção do órgão de fiscalização.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

O Fiscal Único nomeado não acumula outras funções.

A A W

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.' | NIF: 509-133-84



6. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do art. 414.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

Consideram-se independentes, para efeitos do art.º 414.º nº 5 do Código das Sociedades Comerciais, todos os membros do órgão de fiscalização. Não existe no atual modelo de governação da AgdA um Conselho Fiscal, uma Comissão de Auditoria, um Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

- 7. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:
- a. Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.
- b. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Não é aplicável uma vez que não existe no atual modelo de governação um Conselho Fiscal, uma Comissão de Auditoria, um Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

H Pág. 27/78

D.



# E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

Identificação, membros efetivo e suplente da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem de Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representa e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Para o mandato de 2019/2021, na sequência da Assembleia Geral de 8 de abril de 2019, foi nomeado como Revisor Oficial de Contas:

6	ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO							
Mandato	TEXT				Des	signação		
(Início - Fim)	Cargo	Nome	Nome		Forma <sup>(1</sup>	Data	N.º de anos de funções	N.º de anos de funções na
		Nome	N. inscrição na OROC	N.º registo na CMVM			no Grupo	Sociedade
2010 2021	E. 11() ·	PriceWaterhhouseCoopers & Associados SROC, Lda., representada por:	183	20161485	4.6	0.04.2010	2	2
2019-2021	João Rui Fernandes Ra	João Rui Fernandes Ramos José Alves Bizarro Duarte	1333 1957	20160943 20200003	AG 8.04.2	8.04.2019	2	2
2019-2021	Fiscal Único - Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	20161347	AG	8.04.2019	2	2

Legenda:

(I) - DUE - Declaração Unanime por Escrito

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade.

Não é do conhecimento da AgdA, qualquer incumprimento ou limitação legal, para além das previstas no artigo 54.°, n.° 2 e 3 dos Estatutos da OROC, por parte da Revisor Oficial de Contas PriceWaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda., OROC n.° 183, inscrito na CMVM sob o n.° 20161485, ou dos seus representantea, responsável pela Certificação Legal de Contas relativa ao exercício de 2020.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é eleita por períodos de três anos, podendo ser reeleita por uma ou mais vezes. Sem prejuízo do exposto a substituição do seu representante deve ser promovida após 7 anos de funções a contar da sua designação inicial, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de 3 anos, conforme disposto no art.º 54.º dos Estatutos da OROC.

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, 9.A. | NIF: 509 133 843



3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem como a remuneração relativa ao ano em referencia:

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO									
Mandato		Nome			Designação			85 (BUS) (B	
(Início - Fim)	Cargo				Forma <sup>(1</sup>	Data	N.º de anos de funções	N.º de anos de funções na	
		Nome	N. inscrição na OROC	N.º registo na CMVM			no Grupo	Sociedade	
2019-2021	Fiscal Único	PriceWaterhhouseCoopers & Associados SROC, Lda., representada por:	183	20161485	AG	8.04.2019	2	2	
		João Rui Fernandes Ramos José Alves Bizarro Duarte	1333 1957	20160943 20200003					
2019-2021	Fiscal Único - Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	20161347	AG	8.04.2019	2	2	

Legenda:

(1) - DUE - Declaração Unanime por Escrito

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO - REMUNER	AÇÃO ANUAL		
Nome	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2020 €		
	Bruta		
PriceWaterhhouseCoopers & Associados SROC, Lda., representada por:	. 6 799		
João Rui Fernandes Ramos	. 0		
José Alves Bizarro Duarte	0		
Carlos José Figueiredo Rodrigues	0		
Total	6 799		

Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

A sociedade PriceWaterhhouseCoopers & Associados SROC, Lda. não nos prestou qualquer outro serviço.

#### F. Conselho Consultivo

1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membro, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respectivos.

A AgdA não dispões de Conselho Consultivo.

Pág. 29/78

M



#### G. Auditor Externo

- I. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.
- 2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.
- 3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.
- 4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços.

A AgdA não teve qualquer contrato de prestação de serviços, no ano de 2020, com auditor externo.

A HUN



# VI. Organização Interna

# A. Estatutos e Comunicações

. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

Os estatutos da entidade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

A empresa dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A atuação da AgdA, enquanto empresa que presta um serviço público, tem-se pautado por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da sua missão. O Código de Conduta e Ética expressa o compromisso da empresa, órgãos sociais e trabalhadores da empresa em prosseguir a missão com transparência, diálogo e ética.

Todos aqueles que se relacionam com a empresa nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da empresa e dos seus trabalhadores, podendo fazer chegar contributos à Empresa. No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da AgdA, o qual se encontra publicado no sítio da empresa e comunicado a todos os trabalhadores, encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

- Colaboradores: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP;
- Entidades Externas: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra nº 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao CA da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt ou remeter via postal para a morada atrás indicada, podendo desta forma ser preservado o anonimato de qualquer questão que seja endereçada.

Pág. 31/78



 Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a AgdA possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Dando cumprimento ao previsto nos n.º1 e n.º 2 do artigo n.º46 do Decreto-Lei (DL) n.º133/2013, de 3 de outubro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM) e publicitado no seu sítio de internet em https://www.agda.pt/geral/cpc.

No seguimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

Na sequência das recomendações do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção, a entrada em vigor no início de 2018 da nova redação do Código dos Contratos Públicos (CCP), e das orientações da AdP, Águas de Portugal, SGPS, SA, passaram a ser subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses, antes do início de funções, pelos membros do júri e todos os demais intervenientes em cada processo de análise/avaliação de propostas, designadamente peritos.

## B. Controlo interno e gestão de riscos

 Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos.

"Controlo Interno é um processo efetuado pelo Conselho de Administração, gestão e outro pessoal de uma entidade, projetado para fornecer garantia razoável em relação ao alcance de objetivos relacionados a operações, relatórios e conformidade." COSO 2013

A AgdA, e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam atenção a temáticas como o controlo interno, a gestão dos riscos, a fraude, a transparência da informação e fiabilidade do relato financeiro.

Sendo estas preocupações transversais ao grupo AdP e por forma a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno existente nas empresas, foi dada continuidade em 2020 à implementação do Sistema de Controlo Interno (SCI) transversal ao Grupo, assente no CUBO do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), por se considerar como um modelo adaptável à estrutura das empresas, por ser flexível para toda a entidade e para qualquer uma das suas unidades ou atividades de negócio e fiável na resposta que confere aos desafios existentes.

A HW.



Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos que a organização tenta atingir representados em três categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes (Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), que representam o que é necessário para concretizar os objetivos, na estrutura existente na empresa, conforme é visível abaixo.



#### Avaliação dos Riscos

- Riscos de fontes externas e internas:
- Condição prévia: definição de objetivos ligados a níveis diferentes da entidade e internamente consistentes:
- Identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos;
- Base para a gestão dos riscos.

- Informação relevante identificada, capturada e comunicada com qualidade, para garantir o tratamento e a troca de dados relevantes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da empresa;
- Os sistemas de informação são fonte de informação que concorre para a gestão e controlo do negócio.

#### Ambiente de Controlo

- Estabelece o carácter da organização, influenciando a perceção de controlo do seu pessoal;
- É a base de todos os outros componentes de controlo interno, providenciando disciplina e estrutura dos restantes elementos do SCI.

#### Atividades de Controlo

- Políticas e procedimentos que aiudam a assegurar: i) as respostas aos riscos. visando o alcance dos objetivos da entidade; ii) o cumprimento das diretivas da entidade;
- Ocorrem por toda a organização, a todos os níveis e em todas as funções;
- Atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos.

#### Monitorização de Atividades

- Avaliação da qualidade de desempenho do SCI ao longo do tempo.
- Assegurar a adequação e eficácia do SCI de forma contínua;
- Garantir a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias, visando a melhoria contínua.

No âmbito do projeto, em 2020 foi concluído o mapeamento dos 13 processos prioritários e identificados os eventos de riscos, os riscos e controlos implementados na sua mitigação, em duas empresas piloto. Com base nessa informação, foi iniciado o trabalho de mapeamento desses processos nas restantes empresas do Grupo, incluindo na AgdA, tendo sido definido um cronograma temporal para a sua concretização, cuja conclusão se encontra prevista para o final do 3.º trimestre de 2021. Este trabalho contempla o necessário ajuste à realidade dos riscos e controlos implementados na empresa.

Paralelamente foi elaborado o relatório de definição das métricas a utilizar futuramente na avaliação anual do SCI, bem como a versão base do Manual de Controlo Interno do Grupo, o qual apenas estará concluído, quando se encontrar finalizado o mapeamento de todos os processos identificados como críticos no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

No seguimento encontra-se prevista a conclusão da avaliação preliminar sobre o controlo interno efetuada na empresa e o início do mapeamento dos restantes processos, identificados como críticos no âmbito do Modelo de Controlo Interno do Grupo AdP, novamente com recurso a duas empresas piloto.



Concluída a implementação do modelo, a avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados dos testes aos controlos (nomeadamente os chave) obtidos através das auditorias de controlo interno a realizar anualmente, permitirão a obtenção de informação que possibilitará aferir se as cinco componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, para proporcionar um nível de segurança razoável à Administração da AgdA sobre o desempenho do SCI.

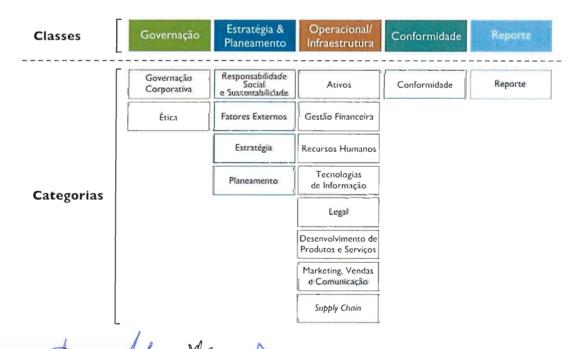
Será promovida a sensibilização e formação sobre o controlo interno, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, por parte da empresa e nomeadamente dos responsáveis dos processos de negócio.

As alterações acima indicadas obrigarão ainda à revisão e ajuste do modelo de gestão de risco em vigor no Grupo AdP e na AgdA, permitindo ao seu Conselho de Administração um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à atividade e que resultam da sua operação diária.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

O modelo de gestão do risco empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, também definido de acordo com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, conforme se observa em baixo:



AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.

| NIF: 509 133 843

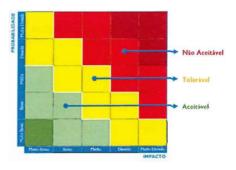


Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da empresa, a caraterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a execução de testes de conformidade para avaliar os resultados e a realização de auditorias internas à empresa.

Em caso de existência de Plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis 3. de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.

O grupo AdP e as suas empresas não dispõem de um "Plano Estratégico e de política de risco", existindo formalmente aprovado um Modelo de Gestão do Risco, sustentado numa metodologia que permite efetuar a gestão do risco empresarial, através da avaliação dos riscos na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos:
- Ocorrência anterior do risco:
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

De acordo com a metodologia implementada, os níveis de risco classificados como "Aceitável", e que por tal traduzem implicitamente a Política de Risco do Grupo AdP, voltam a ser reapreciados no ciclo seguinte de avaliação.



Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são definidos e implementados Planos de Tratamento do Risco, como medidas que visam a sua mitigação. Estes Planos de Tratamento permitem a formalização da implementação da(s) estratégia(s) de tratamento do risco definida, identificação dos responsáveis e dos prazos associados, e especificação das ações corretivas e/ ou de melhoria a concretizar.

Para os riscos classificados como "Tolerável", os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 12 meses seguintes. Para os riscos classificados como "Não Aceitável", os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 6 meses seguintes.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

A Direção de Auditoria Interna e Controlo de Riscos da AdP, Águas de Portugal, SGPS enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes, de acompanhamento e controlo da atividade da empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos, e periodicamente apreciada pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto. Para além da monitorização da AICR da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A, outras áreas funcionais da AgdA desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretários da Sociedade, Direção Administrativa e Financeira, Direção de Operação, Direção de Manutenção e Direção de Engenharia e Gestão de Ativos em áreas como o Legal, Financeira e Reputacional.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela empresa, sendo periodicamente apreciados pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela empresa e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Adicionalmente e no âmbito da ação estratégica inserida no Quadro Estratégico de Compromisso 2020-2022 do Grupo AdP procedemos à realização de uma avaliação do risco empresarial de 2020 numa abordagem complementar e integrada destinada a ampliar os seus benefícios, em especial incentivando uma maior regularidade, mas também a sua integração com

AgdA - Águas Públicas do Alentejo. S.A. | NIF: 509 133 843



outros exercícios internacionais de avaliação de risco e com a integração e alinhamento com outras iniciativas específicas como o Plano de Segurança da Água e a adoção de metodologias de gestão de ativos.

Do resultado da avaliação efetuada foi possível reter:

- A relevância de um conjunto de categorias de riscos de contexto a nível macro, associadas em particular ao conjunto de fenómenos associados às alterações climáticas, mas também ao atual surto pandémico e às suas repercussões a nível social e económico, sugerem uma atenção redobrada ao nível das nossas principais vulnerabilidades conexas face aos riscos de ampliação;
- No âmbito da empresa, a expressão da notação de risco nas categorias associadas às infraestruturas, operacional, ambiental, pessoal, (re) financiamento e novas tecnologias;
- As importantes expetativas, mas também confiança depositadas nos resultados das principais iniciativas em curso, desde o âmbito mais estratégico ao nível mais operacional, incluindo a implementação do SCI.

O exercício posicionou-se quer como um momento de reflexão, partilha e alinhamento da agenda da gestão, a partir do qual irão ser revisitados os Planos de Tratamento de Risco de acordo com a metodologia implementada.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, caso o avalie como necessário, identificando-se para o efeito qual a (s) ação (ões) corretiva (s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta (s) consubstancia (m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto da ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras excompanhamento trimestral que é prestado pelo Órgão de Fiscalização.

Pág. 37/78



## C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.

A empresa adotou um conjunto de regulamentos estabelecidos para o Grupo AdP, com destaque para:

Código de Conduta e Ética do grupo AdP

O documento reúne os valores e os princípios que alicerçam a cultura empresarial do Grupo, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos colaboradores e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar. Aplica-se a todos os colaboradores do grupo AdP, independentemente da empresa em que se encontrem e do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="https://www.agda.pt/geral/codigo-de-conduta-e-etica">www.agda.pt/geral/codigo-de-conduta-e-etica</a>.

Código de Conduta e Ética para Fornecedores

O presente código visa estabelecer um compromisso entre a AgdA e os seus Fornecedores, determinando os requisitos de sustentabilidade, conduta e ética para aqueles que se encontrem a desenvolver trabalhos no interior das instalações da AgdA ou em nome desta, por forma a minimizar o risco e impactes decorrentes das atividades desenvolvidas. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="www.agda.pt/noticias/codigo-de-conduta-e-etica-para-fornecedores">www.agda.pt/noticias/codigo-de-conduta-e-etica-para-fornecedores</a>.

Código de Conduta Empresas e VIH

A AgdA, integrou o grupo de empresas subscritoras do "Código de Conduta Empresas e VIH", elaborado no âmbito da Plataforma Laboral contra a SIDA, assumindo-se como interlocutora privilegiada na resposta à infeção pelo VIH no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento.

Atualmente, 9 em cada 10 pessoas infetadas pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (VIH) encontram-se em idade ativa, pelo que a adesão da AgdA, representa um importante contributo para a resposta à infeção pelo VIH no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="https://www.agda.pt/noticias/codigo-de-conduta-empresas-e-vih.">www.agda.pt/noticias/codigo-de-conduta-empresas-e-vih.</a>

Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em https://www.agda.pt/images/stories/CCEF.pdf

DA WWW

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.

I NIF: 509 133 843

Pág. 38/78



Regulamento para atribuição de subsídios, patrocínios e donativos

Pretende-se com o presente procedimento definir a metodologia a utilizar para a atribuição de subsídios, patrocínios e donativos a entidades externas. A informação encontra-se disponível no sistema de Gestão Documental da empresa. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="https://www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos">www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos</a>

## Regulamento de Estágios

O grupo AdP, atento à importância da inserção na vida ativa de jovens qualificados, proporciona oportunidades de formação e desenvolvimento profissional em contexto real de trabalho, nas diversas unidades orgânicas das suas empresas. Este regulamento define as regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à integração de estagiários, definindo igualmente os processos de aprovação e avaliação a seguir e visando garantir que os estagiários realizem com sucesso os objetivos de aprendizagem definidos nos programas de estágio. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="https://www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos">www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos</a>.

#### Manual de Acolhimento

Elemento facilitador do processo de acolhimento e integração de novos colaboradores na empresa e na equipa em que vai exercer a sua atividade. É entregue ao novo colaborador no dia em que inicia funções e inclui informações sobre a organização, atividades, políticas, estratégia e regras de funcionamento da empresa e do Grupo. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <u>www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.</u>

#### Regulamento de Atribuição e Utilização de Viaturas

Define as regras e procedimentos a observar na aquisição, atribuição e utilização das viaturas de serviço da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define-se, ainda, os mecanismos de controlo da frota automóvel, seus responsáveis e procedimentos operacionais/administrativos bem como a abrangência da aplicação da tributação fiscal sobre a utilização de viaturas. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="https://www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.">www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.</a>

#### Regulamento de atribuição e utilização de telemóveis e acessórios de acesso remoto à internet

Define as regras e procedimentos a observar na atribuição e utilização dos meios móveis de comunicação da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define ainda, os limites e mecanismos de controlo dos consumos bem como os seus responsáveis.

Paralelamente, a AgdA - Águas Públicas do Alentejo, SA desenvolveu um conjunto de regulamentos e procedimentos internos que integrou, em 2014, no seu Sistema de Gestão da Qualidade pela Norma NP ISO 9001:2008. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="https://www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos">www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos</a>.

#### Política da Qualidade, Ambiente e Segurança

Consciente da importância do seu papel em assegurar o contínuo e eficiente abastecimento de água para consumo humano, bem como a recolha e tratamento de águas residuais da população, a AgdA considera prioritário garantir a máxima qualidade dos serviços prestados aos 20 municípios da sua área de parceria. Para tal compromete-se a respeitar integralmente a legislação aplicável e as normas nacionais mais exigentes do sector, adotando uma postura de transparência sobre as atividades

Pág. 39/78



que desenvolve, de modo responsável, ambientalmente sustentável e num grupo de trabalho seguro e saudável para todas as pessoas que trabalham sob o seu controlo, num clima de bem-estar e confiança entre clientes, acionistas, fornecedores, comunidade envolvente e público em geral. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="https://www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos">www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos</a>.

Política da Qualidade, Ambiente e Segurança

Este manual constitui-se como o documento principal do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SGIQAS) implementado na AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A., através do qual é apresentada a estrutura da empresa e o próprio Sistema de Gestão. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="https://www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos">www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos</a>.

Regulamento para visita às infraestruturas

Este documento estabelece a metodologia e as regras a adotar para o pedido, a autorização e a realização de visitas de terceiros às Instalações da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.. Define ainda os princípios de Segurança e Ambiente, da Eficácia e da Responsabilidade dos visitantes e dos seus acompanhantes aquando da realização de visitas às Instalações. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="https://www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.">www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.</a>

Regulamento para Fornecedores

Este Regulamento estabelece os requisitos aplicáveis às atividades desenvolvidas para ou em nome da AgdA -Águas Públicas do Alentejo, S.A. no âmbito do sistema de responsabilidade empresarial e da legislação em vigor e promove a sua implementação e o comprometimento dos fornecedores com os valores e princípios de atuação assumidos pela AgdA. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="https://www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.">www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.</a>

Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos

Repositório das várias políticas e processos corporativos visando a facilidade na consulta dos vários documentos pelos colaboradores e a garantia do alinhamento das políticas locais das empresas com as orientações estratégicas do Grupo. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos">www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos</a>.

Manual de Avaliação de Desempenho

Define os princípios, regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à condução dos processos de avaliação do desempenho dos colaboradores e de definição de objetivos partilhados e individuais. São igualmente definidas as responsabilidades dos vários participantes no processo. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="https://www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.">www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.</a>

Plano de Igualdade de Género

Os princípios enunciados na Política de Igualdade de Género visam a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em <a href="https://www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.">www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.</a>

THE AMERICA



### Regulamento de Carreiras de Empresas do Setor da Água

Define conceitos e regras gerais que deverão determinar o enquadramento funcional dos colaboradores afetos à unidade de negócios bem como as regras e procedimentos a observar nos processos de mobilidade dentro de cada carreira e entre carreiras diferentes. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em www.agda.pt/geral/estatutose-regulamentos.

#### Regulamento Interno de Valorização Profissional

O presente regulamento interno fixa os termos da comparticipação da empresa para incentivo da participação dos seus colaboradores em programas de Pós Graduação em Universidades ou Escolas Superiores, em ações de formação externa no País ou no Estrangeiro, em domínio diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual, bem como a sua participação em Associações Profissionais ou de Classe que contribuam para a sua valorização profissional ou se mostrem adequadas ao prosseguimento dos fins da Empresa. A informação encontrase disponível no sítio da empresa na internet, em www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.

#### Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Alcoolemia e Estupefacientes

Fixa os termos em que é efetuada a prevenção e controlo de consumo de álcool e estupefacientes na empresa procurando reduzir a zero as situações de risco motivadas pelo uso destas substâncias nos locais de trabalho. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.

#### Manual de Identidade Corporativa do Grupo Águas de Portugal

Reúne um conjunto de recomendações que visa garantir a coerência na utilização e aplicação da identidade corporativa da AdP por todas as empresas do Grupo, contribuindo para a criação de uma marca forte e reconhecida. A informação encontra-se disponível no sítio da empresa na internet, em www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos.

2. Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa.

A AgdA adotou o Código de conduta e ética da AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., o qual aprovou em 2011, deu conhecimento de todos os colaboradores, encontrando-se disponível para consulta no sítio da empresa na internet, emhttps://www.agda.pt/geral/codigo-de-conduta-e-etica

O Código de Conduta e Ética expressa o compromisso da empresa e órgãos sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação a responsabilidade da defesa e

Pág. 41/78



proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambientais, sociais, económicas e culturais.

A divulgação do aludido normativo foi igualmente assegurada junto dos colaboradores da empresa, por via de comunicação interna, efetuada Conselho de Administração da sociedade.

De igual forma, a divulgação do Código de Conduta e Ética para fornecedores, aprovado em 2016, encontra-se assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade.

A existência de um tratamento equitativo é uma preocupação presente no funcionamento da AgdA, quer junto de fornecedores, através do cumprimento do Código dos Contratos Públicos, assente na elaboração de procedimentos concursais que respeitem os princípios da sã concorrência e da transparência, quer junto dos trabalhadores da empresa, sem distinção em termos de níveis hierárquicos ou de outras entidades que com a AgdA estabeleçam uma relação jurídica, através do acesso que lhes é facultado à Comissão de Ética do Grupo AdP, enquanto órgão independente à qual estas questões poderão ser diretamente colocadas.

Pese embora o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP tenha sido elaborado em momento anterior ao surgimento da norma NP 4460, constata-se que nele se encontram globalmente vertidas as linhas de orientação e princípios definidos na referida norma, para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de conduta e ética nas organizações.

3. Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas e externas assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do relatório identificativo das ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC.

Foi adotado em 2010 na empresa um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, também disponível na intranet e internet https://www.agda.pt/geral/cpc .

Os seus objetivos passam, em grande medida, por identificar as áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os respetivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

O Plano pretende também reforçar a cultura do grupo e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades. Compreendendo toda a empresa, este Plano dá cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009.

Anualmente a sociedade efetua a avaliação do Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o seu cumprimento e as situações relativas a atos irregulares conexos com

AgdA – Águas Públicas do Alenteo, S.A. | NIF: 509 133843



corrupção ocorridos, o qual remete ao CPC e à Unidade Técnica (UTAM), procedendo também à sua publicitação no seu sítio de internet em <a href="https://www.agda.pt/geral/cpc">https://www.agda.pt/geral/cpc</a>.

Registe-se ainda que a 9 de dezembro de 2019, a AgdA, subescreveu a Campanha Portuguesa Anticorrupção que vem responder ao *Call to Action* Anticorrupção, lançada pelo United Nations, Global Compact, que incentiva o setor empresarial a promover a tomada de medidas de transparência, integridade e boa governação por parte dos Governos, promovendo assim, a adoção do seu Princípio 10, de acordo com o qual "as organizações devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo, extorsão e suborno".

A sociedade reforçou assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

## D. Deveres Especiais de Informação

- Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económico e financeira, (alíneas d) a i) do n.º I do Art.º 44 do RJSPE) a saber:
- a. Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, foi reportada no SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt)

b. Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

A AgdA disponibiliza esta informação no Relatório & Contas da empresa e no presente Relatório do Governo Societário que serão reportados no SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt)

c. **Plan**os de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluin**do** planos de investimentos e fontes de financiamento;

A informação relativa à presente alínea é incluída no Plano de Atividades e Orçamento da empresa tendo já sido reportado no SIRIEF (<a href="https://sirief.dgtf.pt">https://sirief.dgtf.pt</a>)

d. Orçamento anual e plurianual;

A informação relativa à presente alínea é incluída no Plano de Atividades e Orçamento da empresa tendo já sido reportado no SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt)

e. Documentos anuais de prestação de contas;

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, será reportada no SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt), ao Tribunal de Contas, à ERSAR e divulgado no sítio da empresa na internet,em\_www.agda.pt.

Pág. 43/78

M



Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização

A informação relativa à presente alínea foi reportada no SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt),

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a politica de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos da prestação de serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.

Periodicamente, a AgdA presta informação financeira e outras, no seu sítio da internet www.agda.pt. Esta informação será também disponibilizada na plataforma do SIRIEF (https://sirief.dgtf.pt). No SIRIEF serão registados os planos de atividades e orçamento, os documentos anuais de prestação de contas, o Relatório de Sustentabilidade, preparado anualmente (do qual consta designadamente, a forma como foi cumprida a politica de responsabilidade sociais, desenvolvimento sustentável e a prestação de serviço público), bem como outra informação financeira mensal (real e previsional) que permite acompanhar o desempenho da empresa. A AgdA reporta também regularmente informação à AdP SGPS, titular da função acionista, ao IGCP e ao SIOE (Sistema de Informação da Organização do Estado) do Ministério das Finanças. Reporta ainda pontualmente, informação financeira junto do Banco de Portugal, do INE, do Tribunal de Contas e ERSAR.

#### E. Sítio de Internet

Indicação do(s) endereço(s) utilizado (s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa: Ι.

A AgdA divulga a informação no sítio de Internet em www.agda.pt.

Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

https://www.agda.pt/geral/contatos-e-sugestoes

Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

https://www.agda.pt/geral/estatutos-e-regulamentos

Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

https://www.agda.pt/geral/orgaos-sociais-e-modelo-de-governo

Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais;

https://www.agda.pt/geral/relatorio-e-contas

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.



e. Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

#### https://www.agda.pt/geral/contratos-de-gestao

f. Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

Nos três últimos exercícios não foram recebidos do Orçamento de Estado apoios financeiros. O modelo de financiamento subjacente ao exercício da nossa atividade é assegurado através do Capital Social da empresa, de apoios comunitários a fundo perdido, por autofinanciamento com as tarifas praticadas, apoios de tesouraria dos acionistas e pelo recurso a empréstimos junto da banca de investimento e comercial.

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

A AgdA é a empresa gestora do Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo que abrange os municípios Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Arraiolos, Cuba, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vidigueira, que lhe foram confiados pela assinatura do Contrato de Gestão e Aditamento, celebrado entre a AgdA, o Estado Português e os 20 municípios acima identificados em 22 de Dezembro de 2015.

Com este contrato de gestão é cometida à AgdA, em regime de exclusivo, a exploração e a gestão dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas relativos ao SPPIAALENTEJO.

A remuneração da empresa é efetuada através das tarifas praticadas pelo fornecimento de água e da prestação dos serviços de tratamento de águas residuais efetuado aos municípios que integram a Parceria.

Pág. 45/78



- Referencia às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, vd n.ºs 1, 2 e 4 do Art.º 48° do RJSPE das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar a evidência do seguinte:
- Que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;
- Que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e
- Que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do Art.º 48º do RJSPE.

Não aplicável. O exercício da nossa atividade encontra-se titulada por Contratos de Parceria e de Gestão, os quais regulam as matérias atinentes à prestação de serviço público.

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. | NIF: 509 133 843



## VII. Remunerações

## A. Competência para a Determinação

 Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa

COMP	PETENCIA PELA DETERMINAÇÃO
	Responsável para a Determinação
Órgãos Sociais	Comissão de Vencimentos
Membros Executivos	Comissão de Vencimentos
Dirigentes	Conselho de Administração

 Identificação dos mecanismos adotados para prevenir Conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carecem sempre da assinatura de um outro administrador conforme delegação de competências.

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do órgão de administração não participam em decisões que envolvam os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais e ainda nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (adiante CPC), de 7 de novembro de 2012, alegando impedimento legal. Os membros do órgão de administração apresentaram à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses, recomendada pelo CPC.

Pág. 47/78 M.



### B. Comissão de Fixação de Remunerações

 Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

### COMISSÃO DE VENCIMENTOS

Mandato (inicio - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da atual nomeação	N.º de mandatos exercidos na sociedade	Observações
2017 – 2019	Presidente	Carla da Conceição Afonso Correia	Eleição em AG	l (o atual)	Membro em Funções
2017 – 2019	Vogal	Bernardino António Bengalinha Pinto (1)	Eleição em AG	I (o atual)	Membro em Funções
2017 – 2019	Vogal	Paulo Jorge Pinto da Silva	Eleição em AG	2 (o atual)	Membro em Funções

<sup>(1)</sup> Designado em Assembleia Geral de 12-03-2018

Não tendo sido designada nova Comissão de Vencimentos, mantêm-se em funções os membros da Comissão de Vencimentos para o mandato de 2017/2019."

## C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Sendo a AgdA uma empresa pertencente ao Grupo AdP. que está classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, é aplicada a política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização definidos pelo Grupo. Assim e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

 Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

A fixação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é definida em função dos seguintes pressupostos determinados pelo Governo: (i) contributo do esforço financeiro público (não aplicável no caso das empresas do grupo AdP SGPS); (ii) volume de emprego; (iii) ativos líquidos e (iv) volume de negócios. A aplicação dos pressupostos acima referidos determina a classificação da sociedade para efeitos de remuneração, no caso da AgdA empresa de Tipologia C. Em cumprimento do EGP, apenas os administradores executivos beneficiam ainda dos benefícios sociais em vigor na sociedade e no Grupo, para os trabalhadores, sendo-lhe igualmente adstrita a utilização de viatura cuja fruição lhe é tributada quer em sede de lRS quer em sede de Segurança Social.

Face ao exposto, conclui-se que a determinação da remuneração fixada para os órgãos de administração e fiscalização está alinhada com os interesses da sociedade, a longo prazo, atendendo à sua natureza, dimensão e complexidade.

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. | NIF: 509 133 843

Pág. 48/78



Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Nos termos da Lei 2/2020, durante o ano de 2020 são prorrogados os efeitos do artigo 41.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, determinando a manutenção da suspensão do pagamento da componente variável aos órgãos de gestão e administração.

Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Vd ponto 3.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Vd ponto 3.

Referencia aos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em termos individuais.

#### D. Divulgação das Remunerações

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação

## DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

	T I I I I I	Estatuto do Gestor Público						
Membro do CA			Remuneração Mensal Bruta (€)					
	Fixado	Classificação	Vencimento	Despesas de Representação				
Francisco José Pinto Silva Narciso <sup>(1)</sup>	Sim	С	1 146	0				
João Manuel da Silva Costa	Sim	С	4 120	1 648				
Susana Margarida Barrocas Feio Sobral Ramalho	Sim	С	3 663	1 465				
Jorge Paulo Colaço Rosa <sup>(2)</sup>	Sim	С	916	0				
Paulo Jorge Lusitano de França Andrade (3)	Sim	С	916	0				

(1) Remuneração definida para o cargo e cobrada pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.

(2) Remuneração definida para o cargo porém não liquidada ao titular por aplicação da lei autárquica
(3) Remuneração definida para o cargo e cobrada pela EPAL, S.A.

Pág. 49/78



REMUNERAÇÃO ANUAL 2020 (€)							
	BREW PR		Remuneração An	ual (€)			
Membro do CA	Fixa	Variável	Valor Bruto	Redução Remuneratória	Valor Bruto Final		
Francisco José Pinto Silva Narciso <sup>(1)</sup>	16 024	0	16 024	0	16 024		
João Manuel da Silva Costa	77 463	0	77 463	3 873	73 590		
Susana Margarida Barrocas Feio Sobral Ramalho	68 856	0	68 856	3 443	65 413		
Paulo Jorge Lusitano de França Andrade <sup>(2)</sup> 12 819 0 12 819 0							
Total		175 162	7316	167 846			

BENEFICIOS :	SOCIAIS	(€)
--------------	---------	-----

		Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual	
Membro do CA	Valor / Dia	Montante Pago Ano	Entidade	Encargo Anual	Seguro Saúde	Seguro Vida	Outros
Francisco José Pinto Silva Narciso	0	0	n.a.	0	0	0	
João Manuel da Silva Costa	7,14	1 585	CGA	18 169,	1 647	1 177	
Susana Margarida Barrocas Feio Sobral Ramalho	7,14	I 664	Seg. Social	18 098	2 005	1 046	
Jorge Paulo Colaço Rosa	0	0	n.a.	0	1 540	0	
Paulo Jorge Lusitano de França Andrade	0	0	n.a.	0	0	0	
Total		3 249		36 267	5 192	2 223	

Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum

Vd informação do quadro Remuneração Anual 2020 do ponto I.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagas nem são devidas quaisquer Indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Remuneração definida para o cargo e cobrada pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. Remuneração definida para o cargo e cobrada pela EPAL, S.A.



 Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa.

## ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO - REMUNERAÇÃO ANUAL

	Valor Ar	nual do Contrato de	Prestação de Servi	ços - 2020 €
Nome	Bruta	Redução Remuneratória	Reversão Remuneratória	Valor Final (+)= (1)-(2)+(3)
PriceWaterhhouseCoopers & Associados SROC, Lda., representada por João Rui Fernandes Ramos	6 799	0	0	6 799
Carlos José Figueiredo Rodrigues	0	0	0	0
Total	6 799	0	0	6 799

Não são pagas outras remunerações, de forma agregada ou individual, a membros do órgão de fiscalização.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Mandato			Valor		Remuneração	anual 2019 (€)	
(inicio - Fim)	Cargo	Nome	da Senha Fixada (€)	Bruta	Redução Remuneratória	Reversão Remuneratória	Valor final (4)=(1)- (2)+(3)
2017-2019	Presidente (1)(2)	António Manuel Ascensão Mestre Bota	500	0	0	0	0
2017-2019	Vice-Presidente (3)	Paulo Manuel Marques Fernandes	425	425	0	0	425
2017-2019	Secretário <sup>(3)</sup>	Ana Cristina Rebelo Pereira	350	350	0	0	350
	Total			775	0	0	775

#### Legenda:

Pág. 51/78 M

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. | NIF: 509 133 843

<sup>&</sup>lt;sup>(1)</sup> Designado em Assembleia Geral de 12-03-2018

<sup>(2) ·</sup> Não foi liquidada a Senha de Presença por aplicação da legislação autárquica

<sup>(1) -</sup> Valores faturados pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.



## VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

 Apresentação dos mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

A AgdA. é uma empresa inserida no Grupo Águas de Portugal, com o qual registou transações ao longo do ano de 2020. A natureza destas transações está relacionada com o *know-how* das empresas do grupo nomeadamente da unidade de serviços partilhados tendo sido solicitados serviços de natureza técnica especializada em várias áreas, apoio na execução de procedimentos de compras, serviços financeiros, comunicação e imagem, formação e sistemas de informação.

Todas as transações acima referidas estão tituladas por contrato ou deliberação de órgão de administração ou da Assembleia Geral. Não existem transações com partes relacionadas com titulares de órgãos sociais, para além das remunerações por estes auferidas e que se encontram igualmente tituladas por contrato ou deliberação, no estrito cumprimento da legislação e orientações da Tutela sobre a matéria.

No quadro seguinte, apresentam-se os principais montantes de 2020 das transações relevantes com entidades relacionadas bem como a seu registo nas demonstrações financeiras da empresa.

TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS									
		2020				2019			
Empresa	Ativo	Passivo	DR Rendimentos	DR Gastos	Ativo	Passivo	DR Rendimentos	DR Gastos	
AdP, Águas de Portugal, SGPS, S.A.	4 625	33 795 605	0	1 157 827	0	55 486 251	0	1 177 589	
AMGAP	0	28 703	0	120 926	0	26 836	0	112 557	
AdP Serviços Ambientais, S.A.	0	785 648	0	423 630	0	404 084	0	469 709	
AdA - Águas do Algarve, S.A.	0	342 595	0	329 547	0	142 065	0	344 745	
AdSA - Águas de Santo André, S.A.	0	170 663	0	161 805	0	49 037	0	163 071	
Epal, S.A.	0	24 600	0	25 860	0	0	0	2 190	
AdVT - Águas de Vale do Tejo, S.A.	3   324	60 930	200 042	3 975	24 866	54 936	188 121	9 196	
TOTAL	35 950	35 208 743	200 042	2 223 570	24 866	56 163 209	188 121	2 279 058	

#### 2. Informação sobre outras transações:

a. Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A empresa, durante o ano de 2020, aplicou os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos.

b. Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Durante o ano de 2020, bem como nos exercícios anteriores, não se observaram quaisquer transações fora das condições de mercado.

# A M. N



Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar I milhão de euros).

Ao nível dos Fornecimentos e Serviços Externos, que em 2020 atingiram o valor de 8 740 426 euros, apresenta-se de seguida a lista dos Fornecedores que representam mais de 5% e ultrapassem I milhão de euros do universo dos FSE da empresa.

TRANSACÇÕES RELEVANTES SUPERIOR A 5% FSE	Wer	
Entidade	2020	%
Endesa Energia S.A. – Sucursal Portuguesa	2269379	25,96%
AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A.	I 358 654	15,54%
AXPO – Energia Portugal, Unipessoal	828 147	9.47%



#### IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

### Introdução

A AgdA incorpora, como o Grupo AdP, a Sustentabilidade no ADN do seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que desenvolve na sua atividade, de interface com a sociedade e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

O Grupo AdP tem como missão ser um grupo empresarial de referência no sector do ambiente, de promover a universalidade, a continuidade e a qualidade de serviço, a sustentabilidade do sector e a proteção dos valores ambientais assente nos seguintes valores:

- i. Sustentabilidade na utilização de recursos naturais;
- ii. Preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- iii. Equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental;
- Equidade no acesso aos serviços básicos; iv.
- Bem-estar através da melhoria da qualidade de vida.

Desde 2008 que o grupo publica o seu relatório de sustentabilidade o qual integra o balanço consolidado da atividade de todas as empresas do grupo reportando o seu desempenho e evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas protagonizadas pelas empresas participadas cujas operações abrangem o País de norte a sul e do interior ao litoral. Esta publicação permite um estreitar de relações com todos os seus stakeholders.

O Relatório de Sustentabilidade de 2020, em continuidade com as edições anteriores, segue as diretrizes do GRI – Global Report Initiative e os referenciais da ERSAR.

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

Operacionalizar a estratégia integrando as melhores práticas de sustentabilidade é o grande compromisso do Grupo AdP

A sustentabilidade no Grupo AdP é parte integrante da sua estratégia, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano, e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.

O Grupo AdP acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações biunívocas - simbioses - com o ambiente, com os acionistas e colaboradores, com a comunidade e com as demais partes interessadas, com quem tem uma relação de estreita interdependência. A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano sectorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas dos stakeholders, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do Global Compact no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A partir deste trabalho, identificaram-se os principais desafios do grupo em matéria de sustentabilidade e definiram-se os Princípios e Compromissos.



Numa lógica de integração simultânea das vertentes económica, social e ambiental, desde o início da atividade, a sustentabilidade é um dos pilares estratégicos assumidos pela AgdA na persecução da sua missão. Tendo por base a Estratégia de Sustentabilidade definida para o Grupo AdP, os princípios e compromissos assumidos assentam em quatro simbioses:

- Simbiose com o Ambiente; i.
- ii. Simbiose com Acionistas e Clientes:
- Simbiose com os Colaboradores; iii.
- Simbiose com a Comunidade. iv.

#### Simbiose com Ambiente

Princípio: Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza

#### Compromissos:

- ✓ Conservar e valorizar as massas de água
- ✓ Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- ✓ Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- ✓ Apostar na Investigação e Desenvolvimento

Princípio: Contribuímos para o combate às alterações climáticas

#### Compromisso:

✓ Garantir a ecoeficiência do Grupo

#### Simbiose com os Acionistas e Clientes

Princípio: Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente

#### Compromissos:

- ✓ Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- ✓ Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

Princípio: Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida

#### Compromissos:

- ✓ Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

Pág. 55/78



#### Simbiose com os Colaboradores

Princípio: Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente *know-how* do Grupo Compromissos:

- ✓ Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- ✓ Garantir a igualdade de oportunidades
- ✓ Garantir a segurança e saúde no trabalho
- ✓ Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- ✓ Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

#### Simbiose com a Comunidade

Princípio: Promovemos a aproximação crescente à comunidade

## Compromissos:

- ✓ Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
- ✓ Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- ✓ Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico.
- ✓ Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento.

## Grau de Cumprimento das metas fixadas:

- i. O Estado e os Municípios confiaram ao Grupo AdP.
- ii. Um papel central na resolução dos desafios nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído direta ou indiretamente para o crescimento económico do país. Tal relação é processada num ambiente de transparência e confiança.
- iii. A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que o Grupo AdP se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas. Esse rigor técnico, económico e financeiro tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho.
- iv. A resposta do Grupo aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço.
- v. O Grupo AdP, enquanto ator com função ativa na sociedade e no ambiente, está empenhado numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.
- vi. Prosseguimos em 2020, empenhados em continuar a contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.
- vii. Nos aspetos relevantes da atividade de 2020, destaca-se ainda a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, no sentido da prestação de um serviço público de qualidade e da diversificação

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. | NIF: 509 133 843



numa ótica de aumento da eficiência, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, numa lógica de transparência e credibilidade.

 Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

O rigor e a transparência são o nosso lema

O Grupo AdP entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais que o tornam no maior grupo de referência no sector de ambiente. Para tal, apostou fortemente nas certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social e Energia numa lógica de transparência e credibilidade.

A aposta numa gestão rigorosa das empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

A AgdA dispõe de diversas ferramentas Corporativas, para a prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos colaboradores e fornecedores nas empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, a Comissão de Ética, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e, os Regulamentos de Fornecedores.

- 3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:
- Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores.

Uma Empresa comprometida com as pessoas e com o ambiente

A AgdA tem um papel preponderante na qualidade de vida das populações. Consciente que o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais estão no coração do desenvolvimento sustentável, a gestão do core-business da AgdA, assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços.

O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para o aumento da qualidade de vida das populações. A prestação de um serviço público contínuo, com exigentes padrões de qualidade e com tarifas socialmente aceitáveis, tem marcado presença no dia-a-dia das empresas do Grupo e na sua visão de futuro. A relação da AgdA com os fornecedores e com a comunidade local, e a aposta na I&D+I| são eixos de atuação que têm potenciado não só a nossa atuação internamente, mas também o desenvolvimento do país, a nível social, ambiental, económico e tecnológico.

Numa sociedade cada vez mais exigente, o rigor na fiabilidade do serviço prestado é diariamente alcançado, quer do ponto de vista da continuidade, quer da qualidade. O acesso a ferramentas relevantes para que se consigam melhorias na gestão dos processos torna-se pois uma necessidade, com vantagens a nível operacional e ambiental.

Pág. 57/78



A continuidade e qualidade do serviço de abastecimento de água potável é hoje um valor seguro para as populações.

A AgdA, enquanto atuante ativo na sociedade e no ambiente, está empenhado numa gestão adequada dos seus recursos e na promoção da eficiência das operações de forma a garantir uma melhor qualidade do serviço prestado e tarifas socialmente justas. Atualmente beneficia cerca de oito milhões de portugueses.

No ano de 2020, continuámos comprometidos com o Desenvolvimento Sustentável, Demos passos largos no combate às alterações climáticas, apostámos forte na economia circular, empenhámo-nos nas nossas políticas sociais rumo ao cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.

Temos consciência que temos um impacto imediato e futuro no desenvolvimento das cidades e na qualidade de vida das pessoas.

Consciente dos impactes inerentes às nossas operações, o grupo gere adequadamente os recursos que utiliza, explorando as melhores tecnologias disponíveis e otimizando o potencial das infraestruturas, dos subprodutos e dos resíduos que gere.

Ao nível da Responsabilidade Social, a AgdA e o Grupo manteve a aposta em políticas corporativas sendo de destacar o programa corporativo de atribuição de bolsas de estudo com vista a contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem das/os filhas/os das/dos trabalhadoras/es.. As bolsas atribuídas abrangem praticamente todas as empresas do Grupo tendo, a partir de 2016, incluído também a área internacional. Recorda-se esta é uma iniciativa de envolvência de todas as empresas do Grupo, uma vez que as bolsas atribuídas resultam das verbas angariadas com o envio dos cartões eletrónicos de Natal do Grupo, que têm associado um donativo de 0,50€ por cada cartão enviado. Em apenas cinco anos, este projeto solidário permitiu distribuir 140 bolsas de estudo para o ensino superior e ensino especial.

b. Definiç**ão** de políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

Contribuímos para o combate das alterações climáticas

A água desempenha um papel central no contexto das alterações climáticas, já que os seus efeitos poem em causa a disponibilidade e a qualidade deste recurso.

Segundo o Relatório Global de Riscos do Fórum Económico Mundial de 2018, os eventos extremos, a incapacidade de atuar na mitigação e adaptação às alterações climáticas e a crise da água encontram-se no TOP 5 dos riscos identificados, o que evidencia a sua importância a nível mundial.

Face ao papel estruturante que a AgdA e tem na região e perante os crescentes desafios da gestão da água, tem vindo a ser desenvolvidas iniciativas de uma a Estratégia de Adaptação Climática.

Neste contexto foi implementado o Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE) para o período 2017-2020 que tem como objetivos a otimização dos consumos pela via racional da energia.

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. | NIF: 509 133 843



Ainda no âmbito desta estratégia inclui-se o desenvolvimento do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (PEAAC) com o objetivo de definir uma estratégia de adaptação a curto, médio e longo prazo cuja implementação permita reduzir as vulnerabilidades das atividades das empresas às alterações climáticas e aos eventos extremos e incrementar a resiliência e capacidade de resposta dos sistemas a essas alterações e a esses eventos.

O PEPE e o PEAAC vão de encontro ao preconizado na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas que estabelece que as empresas devem proceder à "integração dos riscos associados às alterações climáticas nas análises de risco para o negócio, bem como a aplicação de medidas que previnam, minimizem ou anulem esses riscos, ao abrigo de estratégias coordenadas com o Estado".

Apostamos na economia circular

Caminhamos no caminho da transição para a economia circular, reforçando o posicionamento na reutilização de águas residuais, na obtenção de energia renovável e na valorização dos resíduos gerados.

Nas últimas décadas, a evolução do tratamento das águas residuais em Portugal tem sido significativa o que contribuiu significativamente para a saúde pública, para a proteção dos ecossistemas e para o desenvolvimento sustentável das nossas comunidades. Os resultados são visíveis e traduzem-se em exemplos visíveis, tais como, as crescentes Bandeiras Azuis nas praias, o incremento de desportos náuticos ou a presença de várias espécies nas margens e estuários.

Para chegar aqui foi necessário um programa de investimento sem precedentes em sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, centrados nas chamadas Estações de Tratamento de Aguas Residuais (ETAR). Agora, é tempo de evoluir para um novo paradigma, numa lógica de economia circular do ciclo da água, onde a valorização máxima dos recursos é a prioridade.

Neste contexto surgem as Fábricas de Água onde a água residual é encarada como uma matéria-prima plena de recursos, que se deve usar, reutilizar, reciclar e valorizar. Nestas fábricas, num processo industrial transforma-se água residual usada em novos produtos: Água Reciclada para agricultura, regas, lavagens de ruas e viaturas, equipamentos e industrias; Água Industrial para sistemas de refrigeração de edifícios e para produção de algas e biocombustíveis; Biogás para aproveitamento energético; Biosólidos para valorização agrícola; Bioplásticos; e nutrientes vários para serem incorporados em novos processos produtivos.

A utilização de água residual tratada produzida nas Fábricas de Água é um fator determinante para a sustentabilidade ambiental favorecendo uma otimização dos recursos hídricos em utilizações que não carecem de água potável,

Apostamos na educação ambiental

A AgdA está integrada na comunidade, partilhando, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estrate na

Pág. 59/78



A Educação Ambiental é uma iniciativa estratégica transversal do Grupo Águas de Portugal e da AgdA que tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para uma educação ambiental mais consciente, que possa fomentar a adoção de comportamentos mais sustentáveis, no que respeita ao valor da água, enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana.

A AgdA, mantêm uma relação de grande proximidade e de parceria com a comunidade local. A promoção de uma maior consciencialização das populações para a utilização sustentável dos serviços de água e saneamento, tem sido uma constante das empresas do Grupo, nomeadamente através de ações de sensibilização, educação

A AgdA tem tido um papel preponderante nas ações de sensibilização de caráter ambiental, aos diversos públicos-alvo. Estas têm incidido na promoção do uso racional da água para abastecimento evitando desperdícios e na rejeição adequada de águas residuais urbanas. Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras entidades), têm tido um forte impacto a nível nacional.

Desde 2016 que desenvolvemos uma campanha de sensibilização Interna "Campanha EcoAtitude AdP" que tem como objetivos promover a mudança de comportamentos, apelando à adoção de hábitos de consumo mais eficientes pelos trabalhadores e trabalhadoras, e estimular a consciência ecológica de cada através da implementação de EcoÁtitudes, evidenciando as ações que cada um pode adotar no seu quotidiano para melhorar a eficiência nos consumos de energia, papel, água, combustível, etc., tanto no escritório como em suas casas.

- Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro.

A AgdA, enquanto participada do Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Para além desta política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos, não discriminatórias e o próprio Código de Conduta e Ética e as certificações na norma de Responsabilidade Social SAB000 solidificam esta temática.

Entende o Grupo AdP que a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

De forma a solidificar o seu posicionamento a AgdA tem mantido o compromisso de promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus colaboradores e das suas colaboradoras. A AgdA compromete-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na parentalidade.



A Política de Igualdade de Género definida para o Grupo, assenta em dois pilares base:

- Igualdade de Tratamento e de Oportunidades
- Se Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

Com base nesta Política foi implementado um Plano que visa a implementação de um conjunto de medidas endentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

A empresa dá cumprimento anualmente ao previsto na RCM 18/2014, conforme resulta do Relatório de Sustentabilidade na parte correspondente à "Simbiose com os Colaboradores».

Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género serão disponibilizadas no Relatório de Sustentabilidade da AgdA.

e. Identificação das Políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do individuo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito a integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional.

A AgdA assume, no âmbito da sua política corporativa de gestão de recursos humanos, o compromisso de promover ativamente o desenvolvimento e a valorização contínua de todos os colaboradores contribuindo, desta forma, para o seu envolvimento e compromisso e igualmente para a sustentabilidade do Grupo.

Garantir que os colaboradores têm as ferramentas necessárias ao desenvolvimento das suas competências constitui outro eixo fundamental ao nível dos recursos humanos. A AgdA promove o crescimento profissional dos seus colaboradores, visando a expansão das suas aptidões e dos seus conhecimentos.

#### ☑ Acordo Coletivo de Trabalho

Com o objetivo de garantir melhores condições de trabalho aos/as trabalhadores/as, foi celebrado com os Sindicatos um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) aplicável a todos os trabalhadores que não estavam ainda abrangidos por um instrumento de regulamentação coletiva.

O ACT constitui um instrumento importante de normalização das relações laborais, de desenvolvimento sustentável das empresas, e de valorização dos trabalhadores.

#### Formação Contínua

Corporizando a cultura de melhoria continua inscrita na nossa estratégia, entendemos que é fundamental dotar os nossos recursos humanos com as competências necessárias, que lhes permitam realizar todo o seu potencial, contribuindo assim

Pág. 61/78



para o sucesso da AgdA. Desta forma, a formação dos colaboradores é uma aposta forte da política de gestão de Recursos Humanos.

Os processos de planeamento, gestão e avaliação da formação, visam dar resposta às necessidades formativas identificadas e garantir a qualidade, eficácia e adequação das mesmas. São igualmente dinamizadas ações de formação de cariz transversal e estratégico, com vista a promover o desenvolvimento organizacional, assim como o reforço e consolidação de valores de partilha e de trabalho e desenvolvimento alinhado e conjunto.

#### Valorização Profissional

Um dos valores da AgdA é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através da aquisição de competências e aprendizagem ao longo da vida. Os colaboradores são incentivados a participar em programas de Pós Graduação, Mestrado ou Doutoramento em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual, A participação em Associações Profissionais ou de Classe que contribuam para a valorização profissional ou se mostrem adequadas ao prosseguimento dos fins da Empresa é igualmente incentivada e suportada..

#### Horário flexível

Tendo em vista o compromisso de promoção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos colaboradores é disponibilizado o regime de horário de trabalho flexível que permite a gestão individual do horário de trabalho de cada trabalhador garantindo em simultâneo o cumprimento de todas as obrigações profissionais e de produtividade estabelecidas.

### ≤ Seguros

A saúde e segurança dos colaboradores é muito valorizada pela AgdA. Todos os colaboradores têm acesso a um conjunto de seguros que garantem apoio ao próprio e à família em caso de acidente ou doença e também nos casos de invalidez ou morte,

#### Nascer no Mundo AdP

No âmbito da promoção do envolvimento dos colaboradores com a empresa e do equilíbrio entre vida pessoal e profissional, quando nasce um filho de um colaborador é oferecido um cabaz nascimento que pretende celebrar esse momento único que é o nascimento de uma nova vida no Mundo AdP.

#### Gestão do Desempenho

O Processo de Avaliação de Desempenho tem como objetivo gerir e desenvolver os contributos individuais, por forma a garantir o alinhamento dos desempenhos com a estratégia e os objetivos da empresa e potenciar a melhoria contínua. O Sistema de Avaliação de Desempenho prevê que a avaliação não seja um ato isolado mas antes, parte de um processo

A A W.



permanente e contínuo, que integra o alinhamento de expetativas, a definição de metas e objetivos claros a atingir, a identificação de oportunidades de melhoria e o desenvolvimento dos colaboradores.

#### Gestão de Carreiras

A mobilidade interna de colaboradores é uma prática que valorizamos e estimulamos constituindo um fator importante na evolução profissional dos nossos recursos humanos. O recrutamento interno de profissionais para alocar a projetos e/ou para suprir necessidades de know-how específico é um processo que acrescenta valor à AgdA e possibilita aos colaboradores e colaboradoras a exposição a novos contextos e desafios que potenciam a aquisição de aprendizagens e competências transversais.

Política Corporativa de Mobilidade Geográfica, tem dado um contribuído ativo para a dinamização de processos de mobilidade funcional ao garantir um conjunto de apoios aos colaboradores, em mobilidade, destinados a facilitar e apoiar a transição e a instalação no novo local de trabalho.

f. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medida de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

A prestação dos serviços de abastecimento e de saneamento da AgdA assenta numa perspetiva de longo prazo, que apenas é concretizável se considerar a consolidação económico-financeira das suas operações, fundada no cumprimento dos contratos de parceria e de gestão, bem como no cumprimento das obrigações que decorrem dos estatutos das entidades gestoras, firmados em diploma legal.

As tarifas praticadas pela AgdA estão sujeitas a validação da entidade reguladora, que estabelece anualmente metas de gastos eficientes, que se não forem cumpridas se traduzem em perdas para os acionistas.

Neste contexto, verificamos nos últimos três anos, uma melhoria do desempenho económico-financeiro do grupo, que sem alterações reais de tarifas (que desde 20 | 5 apenas têm evoluído pelo Índice de Produtividade de Fatores), traduzido em 2020 nos seguintes indicadores:

- Redução do rácio de cobertura dos gastos operacionais;
- Aumento do EBITDA ajustado;
- Redução da dívida financeira líquida;
- Recuperação do défice de recuperação de gastos registado em balanço;

Pág. 63/78



## X. Avaliação do Governo Societário

- Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática do governo societário através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:
- a. Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página).
- b. Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e dentificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

A governação da empresa respeita os Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Empresarial do Estado aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de março.

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do Estado.

Referência	Aferição do Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem: Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.	Total	A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente.  Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla.	Total	A divulgação da missão da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual e do Relatório do Governo Societário.
Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.	Total	A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.	Total	A estratégia de sustentabilidade da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Conta: anual.
Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	Total	A AgdA- Águas Públicas do Alentejo, S.A., enquanto participada a AdP subscreveu o Código de Conduta de Empresas.
Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.	Total	A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. cumpre na integra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à AdP, SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anua consolidada à tutela.  Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas com uma avaliação da atividade desenvolvida.
Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção	Total	Toda a atividade do Grupo AdP e da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. é norteada pelo cumprimento rigoroso das norma: legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de norma:

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. | NIF: 509 133 843



Missão, o	ojetivos e princípio	s gerais de atuação
Referência	Aferição do Cumprimento	Fundamentação
do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.		de natureza fiscal, de branqueamento de capitals, de concorrência de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índol laboral.
Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.	Total	O Grupo AdP e a AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. apostar na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as sua competências e potenciando novos desafios e oportunidade profissionais internas.  A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. permite e incentiva o seus colaboradores a alargarem o seu portefólio de conhecimento e competências através da frequência de programas avançados diformação.  A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. tem em vigor um Sistem de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiv desenvolvimentista e positivista.
Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.	Total	A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas poi princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência
Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.	Total	A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual.
Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.	Total	O Código de Conduta e Ética da AgdA - Águas Públicas do Alentejo S.A. expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentávei consolidado.  Adicionalmente, foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.  A AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2011, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP, SGPS.
Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.	Total	O Código de Conduta e Ética da AgdA - Águas Públicas do Alentejo S.A. encontra-se disponível em <a href="http://www.agda.pt/codigo-de-conduta-e-etica.html">http://www.agda.pt/codigo-de-conduta-e-etica.html</a>

Pág. 65/78



Estruturas de administração e fiscalização						
Referência	Aferição do Cumprimento	Fundamentação				
As empresas detidas pelo Estado devem:  Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.	Total	Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no sector em que se insere.				
Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.	Total	O Modelo de Governo da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais:  • A Assembleia Geral;  • O Conselho de Administração;  • O Fiscal Único Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos.  O Fiscal único emite um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas. Ambos os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da empresa.				
Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.	Total	A auditoria anual às contas AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Fiscal Único e a Direção Administrativa e Financeira.  De acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP, SGPS, e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.				
Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização	Total	Os membros dos Órgãos Sociais da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.				
O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	Total	A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores das empresas que integram o Grupo AdP.  Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta a dispersão geográfica dos investimentos efetuados nas diferentes áreas de negócio e pela realização de estudos prévios à sua concretização.  A abordagem aos riscos financeiros e operacionais é assegurada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade, nomeadamente através da Direção Financeira (riscos cambiais e de taxa de juro) e da Direção de Sistemas de Informação (manutenção de políticas de controlo adequadas, controlo de acessos físicos e lógicos e continuidade dos sistemas), ambos Corporativos.  Neste contexto, a AgdA está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco — Corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais catividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.				

AgdA -- Águas Públicas do Alentejo, S.A. | NIF: 509 133 843



Remunerações e outros direitos						
Referência	Aferição do Cumprimento	Fundamentação				
As empresas públicas devem: Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.	Total	A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. consta do Relatório e Contas anual.				
Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.	Total	A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. consta do Relatório e Contas anual.				

Prevenção de conflitos de interesse						
Referência	Aferição do Cumprimento	Fundamentação				
Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem: Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	Total	Os membros do Conselho de Administração da AgdA — Águas Públicas do Alentejo, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.				
No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.	Total	Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na AgdA — Águas Públicas do Alentejo, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração.  Os membros do Conselho de Administração da AgdA — Águas Públicas do Alentejo, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.  Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.				

 Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não existem quaisquer outros elementos ou informações adicionais a disponibilizar.

Pág. 67/78



## XI. Anexos do RGS

- Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020
- 2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.
- 3. Declarações a que se refere o artigo 52.º RJSPE.
- 4. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2019.

Beja, 25 de fevereiro de 2021

Francisco José Pinto Silva Narciso

(Presidente do Conselho de Administração)

João Manuel da Silva Costa

(Vice-Presidente do Conselho de Administração)

Susana Margarida Barrocas Feio Sobral Ramalho

(Vogal do Conselho de Administração)

Jorge Paulo Colaço Rosa

(Vogal do Conselho de Administração)

Paulo Jorge Lusitano de França Andrade

(Vogal do Conselho de Administração)



## Anexo I

Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020



#### CERTIDÃO

Eu, Rui Alexandro Marques Sanches, secretário da sociedade anónima "Águas Públicas do Alentejo, S.A.", pessoa coletiva n.º 509 133 843, com sede na Rua Dr. Aresta Branco, n.º 51, em Beja, certifico, nos termos das competências que me estão atribuídas pelo art.º 446° - B do Código das Sociedades Comerciais, que, compulsado o livro de Actas do Conselho de Administração desta sociedade, verifiquel existir uma acta com o número 2/2021, de 25 de fevereiro de 2021, da qual consta o ponto 5.5 com o título "Relatório do Governo Societário 2020", do qual consta a deliberação que a seguir se transcreve:

"O Conselho de Administração analisou o Relatório do Governo Societário referente ao exercício de 2020, Inserido no dossier de apoio à presente ata, tendo deliberado aprovar o mesmo."

Por ser verdade passei a presente certidão, a qual por estar conforme assino e carimbo com a estampilha em uso nesta empresa.

Beja, 2 de março de 2021

ÁGUAS PÚBLICAS 60 ALENTEJO

AgdA - Águes Públicas do Alensejo, S.A.
Rus Dr. Areste Branco, n° S1 • 7803-310 Beja • Portugal
Tel:-1351 284 101 100 • fex:-1351 284 101 159 • c-onal-genalageta@adp.pt • www.agda.px



Pág. 69/78

M.



Pág. 70/78



## Anexo 2

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.

Pág. 71/78



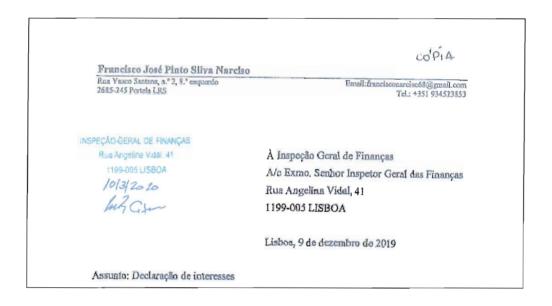
(

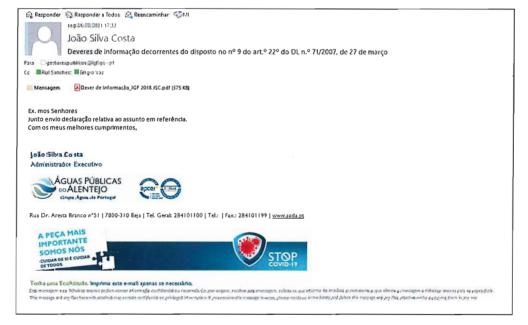
M



## Anexo 3

## Evidencia de envio de declarações a que se refere o artigo 52.º RISPE





Pág. 73/78







M.



### Anexo 4

Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2019.

#### ------ DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO------

Aos dezanove dias do mês de março de 2020, todos os acionistas da AgdA-Águas Públicas do Alentejo, S.A., sociedade com sede em Beja, Rua Dr. Aresta Branco, n.º 51, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 509.133.843 com o capital social de € 9.053.000,00 (nove milhões cinquenta e três mil euros) realizado em € 7.841.500,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos euros), detentores da totalidade do capital social da sociedade, nos termos abaixo identificados e devidamente mandatados para o efeito:

Acionista	NIPC	Capital Social	Domicilio	Partici pação Social	Representante e qualidade	
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. 503093742		€434,500.000	Rua Visconde de Soabra n.º 3, 1700-421 Lisboa	51,00%	Presidente do Conselho de Administração	
AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo	509693342	-	Praceta Rainha Isabel, n.^ I, 7801-953 Beja	49,00%	Presidente do Conselho Executivo	Luis Carlos Piceira Dias

TOMAM, nos termos do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) a seguinte Deliberação Social Unânime por Escrito:

«Considerando:

«Considerando:

(i) Que se encontra convocada a Assembleia Geral Ordinária da sociedade para dia 20 de março de 2020;

(ii) Que a data da Assembleia Geral é coincidente com o pico previsível do COVID-19 em Portugal;

(iii) As orientações do governo, sobre as medidas a adotar em eventos de massas que possam contribuir para aumentar a propagação da infeção do COVID-19, tendo como prioridade a proteção da saúde pública;

(iv) Que de entre os pontos constantes da Convocatória da referida Assembleia Geral, os seguintes - nos termos do disposto no artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais - deverão ser submetidos à assembleia geral "(...) no prazo de três meses a contar da data do encerramento do exercício (...) e n.º 4 do art.º 393º do mesmo normativo a(...) A cooptação (...) devem ser submetidas a ratificação na primeira assembleia geral seguintes:

lan

A.

Pág. 75/78



Ponto 1 - Deliberar sobre a ratificação da eleição por cooptação de Francisco José Pinto Silva Narciso para o cargo de Presidente não executivo do Conselho de Administração da sociedade, por deliberação do órgão de administração de 06/11/2019; ----Ponto 2 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e os Contas do exercício de 2019; ----—Ponto 3 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019; — É deliberado por unanimidade o seguinte:-----UM - Face à cessação de funções, por óbito, do Dr. Joaquim Marques Ferreira é deliberado por unanimidade ratificar a eleição por cooptação de Francisco José Pinto Silva Narcisa para a cargo de Presidente não executivo do Conselho de Administração da sociedade, por deliberação do órgão de administração de 06/11/2019, pelo restante periodo do mandato em curso (2017-2019) -DOIS - É deliberada por unanimidade a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2019; TRÊS - É deliberada por unanimidade a aprovação da proposta de aplicação de resultados da sociedade apresentada pelo Conselho de Administração, nos termos que se transcrevem: «O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido apurado no exercício de 2019, no valor positivo de 479 907,46 euros (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e três euros e sessenta e sete cêntimos), e que os resultados transitados de 2018, no valor de 334 593,49 euros (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e tês euros e quarenta e nove cêntimos) tenham a seguinte aplicação: (i) € 23 995,37 (vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco euros e trinta e sete cêntimos) do resultado líquido de 2019 para constituição de Reserva Legal, correspondendo a uma vigesima parte do resultado líquido do exercício, valor mínimo previsto no art.º 295 do Código das Sociedades Comercials: (ii) € 445 912,09 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e doze euros e nove cêntimos) do resultado líquido de 2019, para resultados transitados; (iii) € 334 593,49 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos) de resultados transitados, para distribuição de Dividendos aos Acionistas, a efetuar de acordo com a data de realização efetiva do capital social, conforme previsto em Contrato de Gestão». QUATRO - É aprovado por unanimidade que os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 constantes da convocatória referida na alinea iv) dos Considerandos, sejam objeto de nova Assembleia Geral da Sociedade, a convocar assim que a presente situação de

lich

A HE VI.



crise epidemiológica se clarifique, ficando sem efeito a reunião da Assembleia Geral convocada para o dia 20 de março de 2020.-----A presente deliberação, sem prejuízo da respetiva e imediata comprovação pelo documento avulso em que se encontra exarada, deverá ser, oportunamente, transcrita no livro de atas da assembleia geral da sociedade e assinada pelo Secretário da Sociedade. Pelos acioniscas:

> AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (Carla da Conceição Afonso Correia)

> > lorla languia

AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão de Água Pública do Alentejo

(Luis Piteira Dias)

LUIS

Assinado de forma

**CARLOS** 

digital por LUIS **CARLOS PITEIRA** 

PITEIRA DIAS DIAS - MUNICIPI

- MUNICIPI

Dados: 2020.03.19 16:42:53 7







# Adenda ao Relatório de Governo Societário 2020 AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.

Em adenta ao Relatório de Governo Societário da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., deverá ser considerado nas alíneas c) e d) do número 3 do capítulo IX as seguintes observações:

c. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Em cumprimento do previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, e no seguimento dos procedimentos implementados na AgdA e no Grupo AdP, a AgdA promoverá, divulgará internamente e disponibilizará no sítio da internet, a informação relativa às remunerações pagas a mulheres e homens, através do seu relatório anual de sustentabilidade. Definiu também que tem como objetivo permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

O Grupo acredita que pessoas certas, com competências certas, focadas na excelência do core business são o fator decisivo para a prestação de um serviço de qualidade aos clientes.

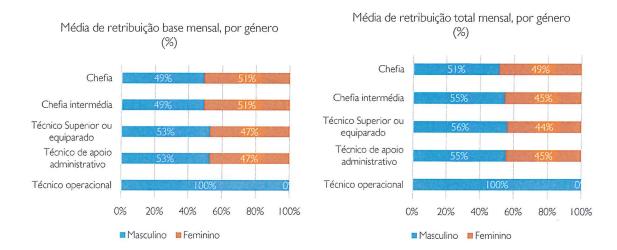
A Política de Recursos Humanos do Grupo AdP baseia a relação com os seus colaboradores na confiança e na valorização das suas competências e garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a coesão social no Grupo. A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual de cada um.

Garantir o desenvolvimento individual dos colaboradores e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as necessidades estratégicas das empresas é um dos desafios da AgdA e do Grupo AdP. A diversidade de idades dos colaboradores do grupo, nas várias categorias profissionais, é demonstrativa do sentido de inclusão das empresas.





Sem prejuízo do acima referido junta-se a informação de remunerações pagas a mulheres e homens, relativas ao ano de 2020:



d. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro.

A AgdA, enquanto participada do Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Para além desta política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos, não discriminatórias e o próprio Código de Conduta e Ética e as certificações na norma de Responsabilidade Social SAB000 solidificam esta temática.

No que respeita ao género, estão ambos representados em todas as categorias profissionais. Foi definida no Grupo AdP a política de igualdade de género e está em implementação em todas as empresas do Grupo o Plano para a igualdade de género. A política não discriminatória do grupo é garantida logo no processo de seleção. A contratação de colaboradores de minorias étnicas, de outras nacionalidades e com deficiência demonstra a política do grupo relativa à promoção da igualdade de oportunidades. Além de promover a integração de pessoas em situação de desvantagem no mercado de trabalho, a política de não discriminação do grupo promove ainda a sensibilização dos colaboradores para as questões sociais e humanas, nomeadamente através da disseminação do código de conduta e ética do Grupo AdP. De realçar, que a holding uma das empresas pioneiras na adesão ao código de conduta "Empresas e HIV", promovida pela Plataforma Laboral contra a sida. Esta iniciativa representa um importante contributo para a resposta à infeção pelo HIV, no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento.





Entende o Grupo AdP que a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

De forma a solidificar o seu posicionamento a AgdA tem mantido o compromisso de promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus colaboradores e das suas colaboradoras. A AgdA compromete-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na parentalidade.

A Política de Igualdade de Género definida para o Grupo, assenta em dois pilares base:

- □ Igualdade de Tratamento e de Oportunidades
- Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

Com base nesta Política foi implementado um Plano que visa a implementação de um conjunto de medidas endentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género serão disponibilizadas no Relatório de Sustentabilidade da AgdA e também do Grupo AdP.

O Presidente do Conselho de Administração

Assinado por: FRANCISCO JOSÉ PINTO SILVA NARCISO

Num. de Identificação: BI084164522

Francisco José Narciso

